



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 2 / 2021

Data Inscrição: 18/11/2021

Data Validade: 31/12/2021

Sequência: 1

Dados Gerais do Fornecedor

Razão Social: 85693 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIAMAR LTDA
Nome Fantasia:
Tipo de Empresa: Não se enquadra
Endereço: Rodovia SC 495 - 2034
Cidade: Araquari
CEP: 89.245-000
Fone: 4730274661
CPF/CNPJ: 03.574.370/0001-20
Bairro: AREIAS PEQUENAS
E-mail: e.adrimar@terra.com.br
Estado: Santa Catarina
Fax:
RG/Ins. Estadual:

Documentos:

Certidão	N° Documento	Data Emissão	Data Validade	Vencido
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL	277E.DE4A.19FD.5F95	20/09/2021	19/03/2022	Não
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITO FAZENDA ESTADUAL	210140159116020	08/11/2021	07/01/2022	Não
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	17719/2021	08/10/2021	06/12/2021	Não
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	2021103103384079894106	01/11/2021	29/11/2021	Não
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	42857011/2021	25/10/2021	22/04/2022	Não
CARTÃO DO CNPJ	03.574.370/0001-20	20/10/2021		Não
CONTRATO SOCIAL		06/04/2021		Não
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ESAJ	8854889	08/10/2021	07/12/2021	Não
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EPROC	1095957	08/10/2021	07/12/2021	Não
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTA BANCARIA		12/11/2021		Não

Índices:





CONTRATO SOCIAL
Por transformação de EIRELI
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

MARCELO BENVENUTTI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 02/11/1978, natural de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº 2/R 4.017.012, expedida pela (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 024.368.779-63, residente e domiciliado Rua: Piratuba nº 1.502, Bairro: Bom Retiro, Cidade: Joinville (SC), CEP: 89222-365.

Titular da empresa denominada **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR EIRELI**, estabelecida à **RODOVIA SC 495 Nº 2.034, BAIRRO: AREIAS PEQUENAS EM ARAQUARI/SC, CEP 89245-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.574.370/0001-20**, devidamente registrada na JUCESC sob o nº **42600547226**, têm entre si justo e contratado alterar e promover a transformação de natureza jurídica pra **LIMITADA** mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 Alterar o nome empresarial **PARA:**
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

- 2 Alterar o objeto social **PARA:**
 - 1) Obras de terraplanagem;
 - 2) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
 - 3) Extração de saibro e beneficiamento associado
 - 4) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
 - 5) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 - 6) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
 - 7) Coleta de resíduos não perigosos
 - 8) Coleta de resíduos perigosos
 - 9) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
 - 10) Construção de rodovias e ferrovias
 - 11) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 - 12) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
 - 13) Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 - 14) Obras portuárias, marítimas e fluviais
 - 15) Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 16) Outras obras de engenharia civil
 - 17) Demolição de edifícios e outras estruturas
 - 18) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 - 19) Serviços de preparação do terreno
 - 20) Administração de obras
 - 21) Comercio atacadista de materiais de construção
 - 22) Comercio varejista de materiais de construção
 - 23) Locação de automóveis sem condutor
 - 24) Comércio atacadista de matérias de construção, areia, pedra britada



CONTRATO SOCIAL
Por transformação de EIRELI
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

- 3 A filial situada na Rua: João André N° 77, Bairro: Iperoba Cidade: São Francisco Do Sul, (SC) CEP 89240-000 **terá o objeto social:**
- 1) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
 - 2) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
 - 3) Extração de saibro e beneficiamento associado
 - 4) Comercio atacadista especializado de materiais de construção
- 4 Em consequência das alterações havidas resolve reformular integralmente o contrato social, com nova redação, a saber:

CONTRATO SOCIAL

MARCELO BENVENUTTI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 02/11/1978, natural de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade n° 2/R 4.017.012, expedida pela (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob n° 024.368.779-63, residente e domiciliado Rua: Piratuba n° 1.502, Bairro: Bom Retiro, Cidade: Joinville (SC), CEP: 89222-365, resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social da Sociedade é **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, e seu funcionamento, será regido na conformidade das disposições normativas decorrentes da Lei Federal n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, e, desde que não conflitantes com estes, subsidiária e supletivamente pelas normas decorrentes da Lei Federal n° 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976, com as alterações que lhe promoveram as Leis Federais n° 9.457, de 08 de Maio de 1.997, e n° 10.303, de 31 de Outubro de 2.001 .

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sede e foro à **RODOVIA SC 495 N° 2.034, BAIRRO: AREIAS PEQUENAS, CIDADE: ARAQUARI (SC), CEP 89245-000**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade poderá, a qualquer tempo de sua existência e/ou funcionamento, abrir, escritórios, estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, fábricas, filiais, lojas, bem como outras instalações de qualquer natureza operacional, em qualquer parte do território nacional brasileiro e/ou do exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá participar em outras sociedades, como sócia e/ou acionista ou outra condição peculiar à natureza e/ou tipo de sociedade, e ainda participar na administração de tais sociedades, nos termos das deliberações havidas pelos sócios.

81.100.000.290.775

PÁGINA 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 42206536652 Protocolo 219637725 de 13/04/2021 NIRE 42206536652

Nome da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63986099971920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

CONTRATO SOCIAL
Por transformação de EIRELI
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa possui as seguintes filiais:

A PRIMEIRA FILIAL situada na **RUA PRINCESA ISABEL Nº 255, SALA 702, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: JOINVILLE (SC), CEP 89201.270**, registrada na JUCESC sob o nº 42900972020, CNPJ 03.574.370/0002-01, objeto social: escritório administrativo.

A SEGUNDA FILIAL situada na **RUA: JOÃO ANDRÉ Nº 77, BAIRRO: IPEROBA CIDADE: SÃO FRANCISCO DO SUL, (SC) CEP 89240-000**, registrada na JUCESC sob o nº 42901242505 inscrita no CNPJ 03.574.370/0003-92, o objeto social:

- 1) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 2) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 3) Extração de saibro e beneficiamento associado
- 4) Comercio atacadista especializado de materiais de construção

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem como objeto social o desempenho das seguintes atividades:

- 1) Obras de terraplanagem;
- 2) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 3) Extração de saibro e beneficiamento associado
- 4) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 5) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 6) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
- 7) Coleta de resíduos não perigosos
- 8) Coleta de resíduos perigosos
- 9) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 10) Construção de rodovias e ferrovias
- 11) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 12) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 13) Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 14) Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 15) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 16) Outras obras de engenharia civil
- 17) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 18) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 19) Serviços de preparação do terreno
- 20) Administração de obras
- 21) Comercio atacadista de materiais de construção
- 22) Comercio varejista de materiais de construção
- 23) Locação de automóveis sem condutor
- 24) Comércio atacadista de matérias de construção, areia, pedra britada

81.100.000.290.775

PÁGINA 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 42206536652 Protocolo 219637725 de 13/04/2021 NIRE 42206536652

Nome da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63986099971920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

CONTRATO SOCIAL
Por transformação de EIRELI
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

PARÁGRAFO UNICO - A Sociedade não está obrigada a desenvolver as atividades descritas no "caput" desta cláusula de modo cumulativo, podendo optar pela conjugação de atividades entre si na medida dos interesses sociais.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **01/12/1999** e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de mil reais), divididos em 8.000.000 (oito milhões de quotas), no valor individual de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
MARCELO BENVENUTTI	8.000.000	R\$ 8.000.000,000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade ou seu sócio não podera fazer uso, a qualquer título, das quotas representativas do capital social para constituição de qualquer forma de garantia de obrigação, ainda que assumida de forma individual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as quotas representativas do capital social da Sociedade são revestidas de caráter de impenhorabilidade, inalienabilidade, e/ou qualquer outra forma de constituição de ônus proveniente de ação de terceiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ressalvado o disposto em lei especial, o capital social da sociedade poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente modificação de seu contrato social, na forma dos artigos 1.081 e seguintes, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do código Civil, Lei nº 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO BENVENUTTI**, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, ficando autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive nomear procuradores desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

81.100.000.290.775

PÁGINA 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 42206536652 Protocolo 219637725 de 13/04/2021 NIRE 42206536652

Nome da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63986099971920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

CONTRATO SOCIAL
Por transformação de EIRELI
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática de atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em atividades, negócios ou transações estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração o sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, que os administradores terão direito, cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade técnica perante o CREA/SC é exercida pelo sócio administrador **MARCELO BENVENUTTI**, devidamente registrado neste respectivo órgão sob o nº **0787330**

DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DECIMA

No caso de falecimento ou impedimento permanente da titular que administre, a empresa poderá ser administrada provisoriamente por pessoa nomeada pelo Juízo, até posterior definição da situação do Inventário ou Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Fica a sociedade autorizada a distribuir lucros do exercício, fundamentada em balanço, balancetes mensais ou trimestrais com a finalidade específica de distribuição de lucros, conforme previsto no artigo 204 da lei 6404/76, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

81.100.000.290.775

PÁGINA 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 42206536652 Protocolo 219637725 de 13/04/2021 NIRE 42206536652

Nome da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63986099971920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

13/04/2021

CONTRATO SOCIAL
Por transformação de EIRELI
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio observado o disposto no artigo 1007 da lei 10406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo, simulação ou qualquer outro meio fraudulento, exonera de responsabilidade o administrador.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA

A Sociedade será considerada dissolvida, de pleno direito, na hipótese de ocorrência de decretação de falência, transitada em julgado.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código civil (lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA

O sócio obriga-se ao exercício das atribuições que a lei e o presente Contrato Social lhe confere para lograr os fins e os interesses da Sociedade, servindo-a com lealdade e mantendo reserva e sigilo sobre os seus negócios, sendo-lhes expressamente vedado e proibido:

- a) tomar, por empréstimo, recursos e/ou bens da Sociedade, ou usar em proveito, próprio e/ou de terceiros, bens, serviços e/ou créditos da Sociedade.
- b) receber, de terceiros, sem prévia e expressa autorização do Contrato Social, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta e/ou indiretamente, em razão do exercício do cargo que ocupe na Sociedade;
- c) usar em benefício próprio e/ou de outrem, oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do cargo que ocupe na Sociedade;
- d) omitir-se no exercício de direitos e/ou deveres da Sociedade, visando a obtenção de vantagens, para si e/ou para terceiros, e deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- e) adquirir, para revender com lucro, bem e/ou direito que sejam necessário à Sociedade, e/ou que esta tencione adquirir;
- f) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade.

81.100.000.290.775

PÁGINA 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 42206536652 Protocolo 219637725 de 13/04/2021 NIRE 42206536652

Nome da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63986099971920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

13/04/2021

CONTRATO SOCIAL
Por transformação de EIRELI
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

- g) fazer uso da denominação social em atos estranhos aos interesses sociais, em negócios, avais, fianças, garantias reais, abonos, endossos e/ou quaisquer forma de medidas de favor pessoal, sendo absolutamente nulos tais atos em relação à Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 § 1º, CC/2002)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 06 DE ABRIL DE 2021

MARCELO BENVENUTTI





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
PROTOCOLO	219637725 - 13/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42206536652
CNPJ 03.574.370/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021
SOB N: 42206536652

EVENTOS

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 42206536652

FILIAIS NA UF

NIRE 42901242505
CNPJ 03.574.370/0003-92
ENDERECO: RUA JOAO ANDRE, SAO FRANCISCO DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02436877963 - MARCELO BENVENUTTI





Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

NIRE: 42 2 0653665 2

CNPJ: 03.574.370/0001-20

endereço: RODOVIA SC 495

complemento:

número: 2034

bairro: AREIAS PEQUENAS

CEP: 89245-000

município: ARAQUARI

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
001	42202769539	22/12/1999	CONSTITUICAO/CONTRATO
021	20020861532	12/06/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20041118898	30/04/2004	BALANCO
985	20041306732	27/05/2004	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20041823265	05/07/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20041823265	05/07/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20042616395	30/09/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050323091	10/02/2005	BALANCO
021	20050601628	29/03/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
985	20051219590	25/05/2005	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20060522968	06/03/2006	BALANCO
223	20060526769	08/03/2006	BALANCO
985	20061285897	29/05/2006	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20070818177	23/03/2007	BALANCO
021	20080919561	08/04/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20080919561	08/04/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20081591063	16/07/2008	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20103412905	30/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FLORIANÓPOLIS - SC, 11 de novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO ESPECÍFICA

051	20103412905	30/11/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20111210429	03/05/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20111435790	18/05/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20111583020	30/05/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20121364720	16/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	42900972020	16/05/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20121364720	16/05/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
048	20122124073	17/07/2012	RERRATIFICAÇÃO
051	20122124073	17/07/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20131368656	03/06/2013	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20132920972	31/10/2013	BALANCO
310	20132920964	31/10/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
048	20132904489	07/11/2013	RERRATIFICAÇÃO
051	20132904489	07/11/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20150669097	06/05/2015	BALANCO
310	20150669089	06/05/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	20156636662	04/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20156636662	04/11/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
023	42901242505	24/04/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
046	42600547226	24/04/2019	TRANSFORMACAO
092	20204689090	14/02/2020	DECISÃO DO TITULAR
092	20204134781	19/05/2020	DECISÃO DO TITULAR
024	20219637725	13/04/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
046	42206536652	13/04/2021	TRANSFORMACAO
051	20219637725	13/04/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
016	20219056269	06/05/2021	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA

FLORIANÓPOLIS - SC, 11 de novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0653665-2	CNPJ 03.574.370/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/1999	Data de Início de Atividade 01/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 495, 2034, AREIAS PEQUENAS, ARAQUARI, SC, 89.245-000			
Objeto Social 1) OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 2) EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 3) EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 4) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 5) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 6) FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 7) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 8) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 9) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 10) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 11) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 12) OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 13) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 14) OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 15) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 16) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 17) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 18) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 19) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO 20) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 21) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 23) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 24) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, AREIA, PEDRA BRITADA			
Capital: R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ MARCELO BENVENUTI 024.368.779-63	Participação no capital(R\$) 8.000.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/05/2021 Ato: ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Evento(s): ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0097202-0		CNPJ: 03.574.370/0002-01	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRINCESA ISABEL, 225 - SALA 702, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-270, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0124250-5		CNPJ: 03.574.370/0003-92	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO ANDRE, 77, IPEROBA, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC, 89.240-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 08/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.370/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1999	
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-6-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-6-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 495	NÚMERO 2034	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO AREIAS PEQUENAS	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO E.ADRIMAR@TERRA.COM.BR		TELEFONE (47) 3027-4661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 15:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 17719/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	314501
CNPJ/CPF: 03.574.370/0001-20	
Endereço: RODOVIA SC 415, 2034	
Complemento:	
Bairro: AREIAS PEQUENAS	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 06/01/2022

Araquari / SC, 8 de outubro de 2021.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
<https://araquari.atende.net>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**
CNPJ/CPF: **03.574.370/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140159116020**
Data de emissão: **08/11/2021 11:31:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n **07/01/2022** 15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
CNPJ: 03.574.370/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:54 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **277E.DE4A.19FD.5F95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.574.370/0001-20

Razão Social: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Endereço: ROD SC495 2034 / AREIAS PEQUENAS / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111904051613075065

Informação obtida em 23/11/2021 16:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.574.370/0001-20

Certidão n°: 42857011/2021

Expedição: 25/10/2021, às 08:23:08

Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.574.370/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



24/11/2021

0011683211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Araquari

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8983438

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 23/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR, portador do CNPJ: 03.574.370/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1166008

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Raiz do CNPJ: 03.574.370

Certidão emitida às 14:24 de 24/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202769539	CNPJ 03.574.370/0001-20
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.9C.C1.C2.01.99.40.1D.4A.61.B3.82.F0.10.65.22.2F.10.FB.B3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03574370000120	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI:03574370000120	758893055960905325 137516927463869172 08	29/06/2020 a 29/06/2021	Sim
Contador	94887195915	ANDRE GIOVANE TAVARES:94887195915	818938725274786514 413263857305574364 36	14/03/2019 a 13/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7E.9C.C1.C2.01.99.40.1D.4A.61.B3.82.
F0.10.65.22.2F.10.FB.B3-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2021 às 15:07:18

79.C7.AB.6C.91.6F.87.C8
04.39.57.67.1E.96.32.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

ANDRÉ GIOVANE TAVARES
Técnico em Contabilidade
CRO/SC 30538/O-3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.574.370/0001-20
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
NIRE 42202769539
CNPJ 03.574.370/0001-20
Número de Ordem 24
Natureza do Livro DIÁRIO
Município Araquari
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/12/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 87983

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 24
Quantidade total de linhas do arquivo digital 87983
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.9C.C1.C2.01.99.40.1D.4A.61.B3.82.F0.10.65.22.2F.10.FB.B3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

ANDRÉ GIOVANE TAVARES
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 30538/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **03.574.370/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 54.452.575,34	R\$ 82.899.766,22
CIRCULANTE		R\$ 37.252.839,93	R\$ 45.085.852,02
DISPONÍVEL		R\$ 535.655,05	R\$ 8.931.803,96
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 2.546,46	R\$ 2.968,93
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 52.770,78	R\$ 1.574.859,16
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 480.337,81	R\$ 7.353.975,87
Bancos c/c - Cons. Medeiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.013.030,36	R\$ 1.094.555,65
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.013.030,36	R\$ 1.094.555,65
CLIENTES CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPL. RECEBER CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 35.704.154,52	R\$ 35.059.692,41
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 35.289.821,33	R\$ 34.643.571,40
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 980,12
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 414.333,19	R\$ 415.140,89
NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.199.735,41	R\$ 17.813.914,20
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 66.846,73	R\$ 66.846,73
OUTROS CREDITOS		R\$ 66.846,73	R\$ 66.846,73
OUTROS CREDITOS		R\$ 66.846,73	R\$ 66.846,73
INVESTIMENTOS		R\$ 4.390.377,87	R\$ 4.392.773,51
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 4.390.377,87	R\$ 4.392.773,51
IMOBILIZADO		R\$ 12.742.510,81	R\$ 13.354.293,96
IMÓVEIS		R\$ 2.119.000,00	R\$ 1.749.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 20.300.968,02	R\$ 23.063.275,77
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.289,22
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZACÃO /EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (9.577.457,21)	R\$ (11.462.271,03)
PASSIVO		R\$ 54.452.575,34	R\$ 82.899.766,22
CIRCULANTE		R\$ 7.966.960,89	R\$ 9.611.359,21
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.039.215,28	R\$ 3.201.618,50
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.010.493,07	R\$ 3.141.908,17
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 28.722,21	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 59.710,33
FORNECEDORES		R\$ 807.526,03	R\$ 1.094.732,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 807.526,03	R\$ 984.636,91
FORNC.NAC. CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 110.095,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.318.392,98	R\$ 4.047.399,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.609.615,87	R\$ 3.151.981,42
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 102.445,91	R\$ 89.012,38
TRIBUTOS ATRASADOS		R\$ 806.331,20	R\$ 806.425,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.646.783,80	R\$ 1.297.525,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 173.847,34	R\$ 198.008,99
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.004.113,31	R\$ 614.428,89
PROVISÕES		R\$ 468.823,15	R\$ 455.087,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 155.042,80	R\$ 84,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 16.846,67	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 138.196,13	R\$ 84,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.048.091,82	R\$ 10.852.430,51
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 11.048.091,82	R\$ 10.852.430,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.357.081,38	R\$ 9.739.547,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 3.649.765,27	R\$ 4.960.927,75
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL		R\$ 4.707.316,11	R\$ 4.778.619,77
SÓCIOS E DIRETORES		R\$ 2.691.010,44	R\$ 1.112.882,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 35.437.522,63	R\$ 42.435.976,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 27.437.522,63	R\$ 34.435.976,50
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 27.142.438,25	R\$ 25.560.030,86
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 295.084,38	R\$ 8.875.945,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Marcelo Benvenuti
 Eng. Civil - CREA 078733-0
 Sócio Gerente

ANDRÉ GIOVANE TAVARES
 Técnico em Contabilidade
 CRC/SC 30538/O-3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.9C.C1.C2.01.99.40.1D.4A.61.B3.82.F0.10.65.22.2F.10.FB.83-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

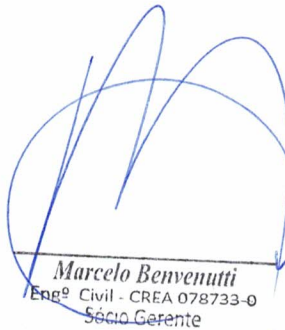
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **03.574.370/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 24.839.276,97	R\$ 41.481.108,88
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 417.840,07	R\$ 160.044,14
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 24.421.436,90	R\$ 39.954.008,07
Prestacao de Serviços Consorcio - ADRIMAR		R\$ 0,00	R\$ 1.283.584,82
Prestacao de Serviços Consorcio - MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 83.471,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.298.607,61)	R\$ (2.225.881,24)
(-) (-) IMPPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.298.607,61)	R\$ (2.225.881,24)
(-) (-) Pis - Consorcio Adrimar		R\$ 0,00	R\$ (8.343,31)
(-) (-) Cofins - Consorcio Adrimar		R\$ 0,00	R\$ (38.507,54)
(-) (-) Pis - Consorcio Medeiros		R\$ 0,00	R\$ (576,28)
(-) (-) Cofins - Consorcio Medeiros		R\$ 0,00	R\$ (2.659,75)
(-) (-) Icms		R\$ (35.314,31)	R\$ (13.184,44)
(-) (-) Ims		R\$ (356.659,69)	R\$ (698.447,02)
(-) (-) Pis		R\$ (161.455,29)	R\$ (260.741,33)
(-) (-) Cofins		R\$ (745.178,32)	R\$ (1.203.421,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (17.397.935,31)	R\$ (21.761.931,64)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.111,11)	R\$ 17.853,59
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (531.295,57)	R\$ (820.153,47)
(-) MÃO-DE-OBRA INDIRETA		R\$ (131.427,17)	R\$ (331.040,52)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (669.967,36)	R\$ (866.620,14)
(-) Telecomunicações		R\$ 0,00	R\$ (761,99)
(-) DEPRECIações AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (873.600,00)	R\$ (873.600,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (7.500,00)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (3.037.956,00)	R\$ (765.545,39)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (2.174.911,98)	R\$ (2.411.432,91)
(-) MÃO-DE-OBRA INDIRETA		R\$ (3.621,80)	R\$ (152.910,89)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO		R\$ (1.519.180,34)	R\$ (1.864.181,14)
(-) MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (1.198.704,88)	R\$ (1.455.508,89)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (3.666.966,30)	R\$ (4.835.147,90)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (235.934,88)	R\$ (823.715,85)
(-) DEPRECIações AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (1.881.127,29)	R\$ (2.119.183,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.473.130,65)	R\$ (2.872.517,29)
(-) CUSTOS CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ (1.579.967,19)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.020.045,90)	R\$ (7.504.145,57)
(-) DE VENDAS		R\$ (149.682,04)	R\$ (82.141,08)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (39.567,70)	R\$ (13.667,57)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.612,00)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (128,63)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (107.353,71)	R\$ (68.473,51)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.311.210,89)	R\$ (5.730.985,80)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.080.271,35)	R\$ (3.756.877,84)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (57.075,03)	R\$ (98.786,73)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (56.741,37)	R\$ (8.482,66)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.117.123,14)	R\$ (1.809.458,81)
(-) DESPESAS GERAIS CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ (57.379,96)
(-) COM VEICULOS		R\$ (43.039,00)	R\$ (195.542,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (43.039,00)	R\$ (195.542,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.485.791,97)	R\$ (1.613.892,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.485.791,97)	R\$ (1.613.892,03)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 17.006,53	R\$ 31.482,60
Descontos Obtidos		R\$ 13.683,56	R\$ 2.906,63
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R\$ 0,00	R\$ 25.082,10
Juros Recebidos		R\$ 19,73	R\$ 80,01
Resultado Aplicações Financeiras		R\$ 2.857,63	R\$ 3.153,01
Juros Ativos		R\$ 445,61	R\$ 260,85
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (181.357,19)	R\$ (402.943,80)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (106.188,62)	R\$ (263.856,60)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (66.840,90)	R\$ (135.442,50)
(-) Iptu/Iru		R\$ (7.133,82)	R\$ (3.251,24)
(-) Iof e Ioc		R\$ (1.193,85)	R\$ (393,46)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 134.008,66	R\$ 489.876,77
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 134.008,66	R\$ 489.876,77
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (26.605,85)	R\$ (43.384,22)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (25.054,81)	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ (25.054,81)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.551,04)	R\$ (43.384,22)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (1.551,04)	R\$ (510,03)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (42.874,19)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (283.824,21)	R\$ (477.812,59)
(-) Call Lucro Presumido		R\$ (283.824,21)	R\$ (477.812,59)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (517.173,71)	R\$ (912.385,34)
(-) Inpj Lucro Presumido		R\$ (517.173,71)	R\$ (912.385,34)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 295.084,38	R\$ 8.555.568,28


Marcelo Benvenuti
 Eng^o Civil - CREA 078733-0
 Sócio Gerente


ANDRÉ GIOVANE TAVARES
 Técnico em Contabilidade
 CRC/SC 30538/O-3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.9C.C1.C2.01.99.40.1D.4A.61.B3.82.F0.10.65.22.2F.10.FB.B3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA** Número de Ordem do Livro: **24**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNP **03.574.370/0001-20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido								Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucro/Prejuízo Consórcio - Adrimar (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros/Prejuízos do Exercício (R\$)	Resultado 1º Trimestre (R\$)	Resultado 2º Trimestre (R\$)	Resultado 3º Trimestre (R\$)	Resultado 4º Trimestre (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	8.000.000,00	0,00	27.142.438,25	295.084,38	0,00	0,00	0,00	0,00	35.437.522,63
VLR QUE SE TRANSFERE PARA FINS DE BALANÇO			(-)						
VLR QUE SE TRANSFERE PARA FINS DE BALANÇO			33.879.651,35						(-33.879.651,35)
VLR REF DISTR LUCRO SOCIO MARCELO BENVENUTTI/SENTOS CF IR DE ACORDO C/ART.10 DA LEI 9249/95 IN 11/96			42.435.219,63						42.435.219,63
TRANSFERENCIA RESULTADO ANTERIOR PARA CONTA RESULTADOS ACUMULADOS			(-1).500.000,00						(-1).500.000,00
IMP. REF. RESULTADO DO PERÍODO DE 2020 (PREJUÍZO)		(-377.491,77)	295.084,38	(-295.084,38)	1.519.989,89	1.168.668,51	3.172.382,21	2.694.527,67	8.120.962,10
IMP. REF. RESULTADO DO PERÍODO DE 2020 (PREJUÍZO)		(-377.491,77)		377.491,77	(-1).519.989,89	(-1).168.668,51	(-3).172.382,21	(-12.694.527,67)	(-18.178.076,51)
Saldo Final em 31.12.2020	8.000.000,00	(-377.491,77)	25.937.522,63	8.875.945,64	0,00	0,00	0,00	0,00	42.435.976,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.9C.C1.C2.01.99.40.1D.4A.61.B3.82.F0.10.65.22.2F.10.FB.B3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

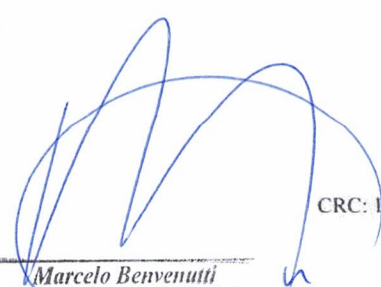
ANDRÉ GIOVANE TAVARES
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 30538/O-3

Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MODELO INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
1- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.868.094,60	5.502.747,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	8.875.945,64	295.084,38
VARIAÇÕES EM OUTRAS CONTAS DO ATIVO	644.462,11	3.545.581,52
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	1.784.813,82	2.542.276,79
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS DE SUBSIDIÁRIAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES EM OUTRAS CONTAS DO PASSIVO	1.357.191,91	(520.820,31)
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(81.525,29)	(29.530,06)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	287.206,41	(329.844,61)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
2- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.398.992,61)	(3.420.873,56)
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(2.396.596,97)	(2.936.654,05)
AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	(2.395,64)	(484.219,51)
RECEBIMENTOS POR VENDAS DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) AT V INVEST	0,00	0,00
3- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.073.153,08)	(1.557.850,51)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	(195.661,31)	3.442.149,49
PAGAMENTOS DE LUCROS E DIVIDENDOS	(1.500.000,00)	(5.000.000,00)
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	0,00
JUROS RECEBIDOS DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
JUROS PAGOS POR EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
LUCRO/ PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(377.491,77)	0,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
ABSORÇÃO DE PREJUÍZO	0,00	0,00
Ajuste de Anos anteriores	0,00	0,00
4- AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	8.395.948,91	524.023,64
5- DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	535.655,05	11.614,41
6- DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+5)	8.931.603,96	535.655,05
VARIAÇÃO CAIXA NO PERÍODO	8.395.948,91	524.023,64

MARCELO BENVENUTTI
Sócio
CPF: 024.368.779-63


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

Andre Giovane Tavares
CRC: 1-SC-030538/O-3 - Técnico Contabil
CPF: 948.871.959-15


ANDRÉ GIOVANE TAVARES
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 30538/O-3

ACTIVITA SERVIÇOS CONTÁBEIS SOC. SIMPLES EPP

Empresa: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR EIRELI
CNPJ:03.574.370/0001-20

RELATÓRIO DE ÍNDICES FINANCEIROS EXERCÍCIO 2020

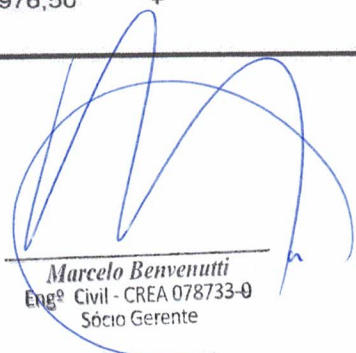
BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO 2020

ATIVO CIRCULANTE	R\$	45.085.852,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	17.813.914,20
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$	66.846,73
Ativo Imobilizado	R\$	17.747.067,47
TOTAL DO ATIVO	R\$	62.899.766,22
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	9.611.359,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	10.852.430,51
Passivo Exigível a Longo Prazo	R\$	10.852.430,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	33.560.030,86
Lucro do Período	R\$	8.875.945,64
TOTAL DO PASSIVO	R\$	62.899.766,22

ÍNDICES SITUAÇÃO FINANCEIRA

ILG =	AC+ RLP	45.085.852,02	+	66.846,73	45.152.698,75 =	2,21
	PC+ELP	9.611.359,21	+	10.852.430,51	20.463.789,72	
ISG =	AT	62.899.766,22	+	-	62.899.766,22 =	3,07
	PC+ELP	9.611.359,21	+	10.852.430,51	20.463.789,72	
ILC =	AC	45.085.852,02	+	-	45.085.852,02 =	4,69
	PC	9.611.359,21	+	-	9.611.359,21	
IS =	AT	62.899.766,22	+	-	62.899.766,22 =	5,80
	PNC	10.852.430,51	+	-	10.852.430,51	
IGE =	PC+ELP	9.611.359,21	+	10.852.430,51	20.463.789,72 =	0,33
	AT	62.899.766,22	+	-	62.899.766,22	
GE =	PC+ELP	9.611.359,21	+	10.852.430,51	20.463.789,72 =	0,48
	PL	42.435.976,50	+	-	42.435.976,50	

Marcelo Benvenuti
Sócio Administrador
CPF : 024.368.779-63


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

Andre Giovane Tavares
Tecnico Contabil: 30538/O-3
CPF: 948.871.959-15

ANDRÉ GIOVANE TAVARES
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 30538/O-3 

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

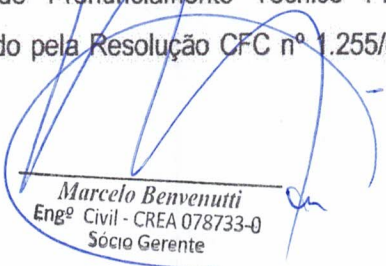
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS




NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

A **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o número 03.574.370/0001-20, tributada pelo Lucro Presumido com Apuração Trimestral, com ramo Obras de terraplenagem; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Extração de saibro e beneficiamento associado; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de instalação esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente; Administração de obras; Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente; Comercio atacadista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Locação de automóveis sem condutor. Com sede no município de Araquari/SC, na Rod SC 495, nº 2034 – Areias Pequenas.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG1000) com atendimento integral do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09, bem como da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09.


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente



2.1 Características qualitativas das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância do regime de competência, exceto a demonstração dos Fluxos de Caixa e dentro das exigências da NBC TG Estrutura Conceitual, Resolução CFC nº 1374/2011, conforme a seguir:

2.2 Características qualitativas fundamentais:

Relevância: Foram consideradas como relevantes às informações capazes de fazer diferença nas decisões por parte dos usuários das demonstrações contábeis;

Representação Fidedigna: As informações contábeis foram consideradas fidedignas quando representavam com fidedignidade o fenômeno que estavam por representar, sendo completa, neutra e livre de erro e ainda retratando essencialmente a realidade econômica dos fatos contábeis.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que também é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4 Principais políticas contábeis

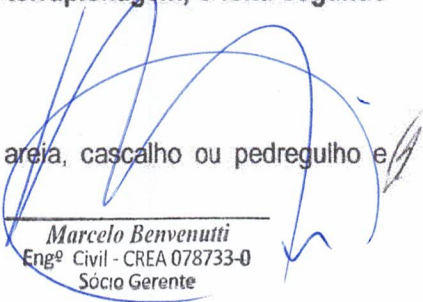
As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são:


(a) Conjunto de Demonstrações Contábeis

Com base na NBC TG 26, Resolução CFC nº 1185/2009 a empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas.

(b) A apuração do resultado de prestação de serviços de terraplenagem, é feita segundo os seguintes critérios:

A empresa presta serviços de terraplenagens, extração de areia, cascalho ou pedregulho e


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente



beneficiamento associado; Extração de saibro e beneficiamento associado; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Usinas de compostagem; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização; Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de instalação esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente; Administração de obras; Comercio atacadista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Compra e vendas de imóveis próprios; Locação de automóveis sem condutor. Reconhecendo suas receitas pelo regime de competência.

(c) Distrato de contratos

Na ocorrência de distrato de contrato de compromisso de compra e venda de imóveis, a receita e o custo reconhecido no resultado conforme os critérios de apuração do resultado são revertidos e contabilizados a debito na rubrica "Vendas canceladas" e a credito na rubrica "Custo dos imóveis vendidos", respectivamente.

(d) Permutas Físicas e Financeiras

As permutas são apropriadas ao resultado quando da assinatura do contrato.

(e) Determinação do Resultado


Marcelo Benvenuti
Eng^o Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente





O resultado foi apurado tais como as normas brasileiras de contabilidade, editadas e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quando possível estimar de forma confiável e ainda de acordo com o estágio de execução do referido serviço.

A Demonstração do Resultado foi estruturada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme preceitua a NBC TG 26 (R1), item nº 82, iniciando a partir da Receita Líquida, sendo ainda subdivida em operações continuadas e operações descontinuadas. Foram classificadas em operações continuadas aquelas que a empresa espera que tenham continuidade pelo menos por mais doze meses da data das demonstrações contábeis, sendo que as demais operações foram classificadas como operações descontinuadas. Os ativos imobilizados alienados na abrangência destas demonstrações, para os quais os administradores da entidade manifestaram o firme propósito de reposição por outro item de mesma natureza foram classificados como operações continuadas e para os quais a entidade não tinha interesse em reposição foram classificados como operações descontinuadas.

(e.1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

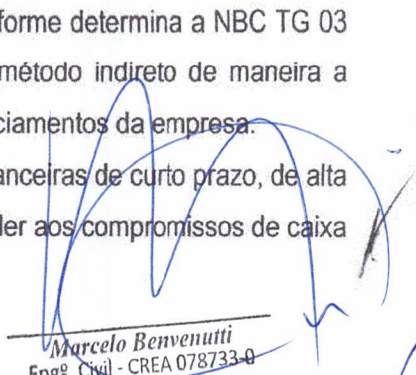
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido tem objetivo apresentar o resultado da empresa para um período contábil, tanto receitas e despesas, que foram reconhecidas diretamente dentro do patrimônio líquido e ainda demonstrar os efeitos das mudanças em práticas contábeis (convergências às normas internacionais de contabilidade) e correções de erros de exercícios anteriores, valores investidos pelos sócios os lucros e outras distribuições que possam ter ocorrido durante os períodos cobertos pelas demonstrações contábeis.


A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) apresenta todas as movimentações ocorridas dentro do patrimônio líquido durante os períodos cobertos por estas demonstrações contábeis e financeiras.

(e.2) Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) tem a finalidade de demonstrar os fluxos de caixas e equivalentes de caixa ocorridos durante os períodos cobertos pelas demonstrações contábeis. Esta demonstração foi elaborada através do regime de caixa conforme determina a NBC TG 03 (R1), Resolução CFC nº. 1.296/2010 e está apresentada pelo método indireto de maneira a deixar transparentes os fluxos operacionais, investimentos e financiamentos da empresa.

Foram classificadas como equivalentes de caixa as aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são mantidas pela empresa com a finalidade de atender aos compromissos de caixa


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente



de curto prazo e não para investimentos e outros fins. O tempo do curto prazo foi considerado pela empresa como sendo de até 90 dias da data do fechamento das demonstrações contábeis. Nas atividades operacionais foram consideradas todas aquelas que visam gerar receitas à empresa de maneira constante, em especial, todas as transações que passaram pelo resultado decorrente da atividade fim da empresa.

Foram classificados como atividades de investimentos as aquisições ou alienações de ativos de longo prazo e outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, em especial: pagamentos de caixa para aquisições de ativos imobilizados, ativos intangíveis e outros ativos de longo prazo; recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo; pagamentos para aquisição de instrumentos de dívida ou patrimoniais de outras empresas e participações societárias (exceto desembolsos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou mantidos para negociação ou venda); recebimentos de caixa resultantes da venda de instrumentos de dívida ou patrimoniais de outras empresas e participações societárias (exceto recebimentos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou mantidos para negociação ou venda); adiantamentos de caixa e empréstimos concedidos a terceiros; recebimentos de caixa por liquidação de adiantamentos e amortização de empréstimos concedidos a terceiros; pagamentos de caixa por contratos futuros, contratos a termo; recebimentos de caixa derivados de contratos futuros, contratos a termo, contratos de opção, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação ou venda, ou os recebimentos forem classificados como atividades de financiamento.

Foram classificados como atividades de financiamentos aquelas que resultam das alterações no tamanho e na composição do patrimônio líquido e dos empréstimos da empresa, em especial: caixa recebido pela emissão de instrumento patrimonial ou equivalente de caixa; pagamentos de caixa a investidores para adquirir ou resgatar quotas da empresa; caixa recebido por empréstimos, títulos de dívida, hipotecas e outros empréstimos de curto e longo prazos; pagamentos para amortização de empréstimo; pagamentos de caixa por um arrendatário para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil (leasing) financeiro

(f) Classificação circulante e não circulante

Os ativos e passivos no balanço patrimonial são classificados como circulante quando mantidos principalmente para negociação e quando se espera realizá-los dentro de 12 meses após o


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

período de divulgação. Os demais ativos e passivos são classificados como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais deferidos são classificados no ativo e passivo não circulante.

(g) Continuidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas no curso normal dos negócios. A administração efetua uma avaliação das capacidades da Cia. de dar continuidade as suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis. A Cia está adimplente em relação as cláusulas de dividas na data da emissão dessas demonstrações contábeis e a administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Cia. de dar continuidade as suas atividades nos próximos 12 meses.

(h) Formação do custo

Os imóveis prontos a comercializar, e os em construção, são demonstrados ao custo de formação, que não excede o seu valor líquido realizável.

O valor realizável líquido é o preço de venda estimado, deduzidos os custos para finalizar o empreendimento (se aplicável), as despesas de vendas e os tributos.

O custo de formação compreende o custo para aquisição do terreno, gastos necessários para aprovação do empreendimento com as autoridades governamentais, gastos com incorporação, gastos de construção relacionados com materiais, mão de obra (própria ou contratada de terceiros) e outros custos de construção relacionados, e compreende também o custo financeiro incorrido durante o período de construção, até a finalização da obra.

(i) - Seguros

A empresa possui seguros contratados.

(j) Imobilizado


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente






Imobilizado, avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Foram considerados ativos imobilizados os ativos tangíveis que são mantidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou de serviços ou para fins administrativos e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um período. O reconhecimento dos itens do imobilizado se deu quando existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e o custo do item foi mensurado de maneira confiável e ainda quando a empresa assumia substancialmente os Riscos, os Benefícios e o Controle de tais ativos, dentro da primazia da essência sobre a forma.

As peças de reposição de itens do imobilizado, quando seu valor era relevante, material e existia possibilidade de ser utilizadas por mais de um período foram consideradas como imobilizado. Na ocasião da ativação das peças de reposição, as peças antigas, foram baixadas. Quando não foi possível baixar as peças antigas, as de reposição foram consideradas como despesas no resultado.

A mensuração dos itens do imobilizado, a formação do custo, foi realizada da seguinte forma: preço de compra, incluindo os tributos não recuperáveis e todos os demais custos até o ponto do imobilizado estar em condições de uso. Os itens adquiridos através de financiamento, exceto ativos qualificáveis, foram considerados no reconhecimento inicial pelo valor presente dos pagamentos futuros ou valor justo, dos dois, o menor.

O ativo imobilizado foi depreciado através do método linear de ativos, levando em conta a estimativa da vida útil de cada item sendo que as despesas de depreciação foram reconhecidas no resultado do período. Na determinação das vidas úteis foram considerados, entre outros, os seguintes fatores: uso esperado do ativo; desgaste e quebra física esperada; obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço resultante do ativo; limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos arrendamentos mercantis relacionados. A depreciação foi realizada assim que cada item do ativo imobilizado estava disponível para uso. A depreciação de outro ativo é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual a vida útil, que é estimada como segue:

- Computadores e periféricos – 10 anos (10% a.a.)
- Máquinas e equipamentos – 10 anos (10% a.a.)
- Veículos – 5 anos (20% a.a.)
- Móveis e utensílios – 10 anos (10% a.a.)



Marcelo Benvenuti
Eng^o Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

- Ferramentas —10 anos (10% a.a.)
- Instalações —10 anos (10% a.a.)
- Edificações —10 anos (10% a.a.)
- Terrenos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos foram revisados e ajustados, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço, os valores serão revisados.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do Valor de venda como valor contábil e são reconhecidos em outro ganho (perdas) líquidos na demonstração do resultado.

(M) Empréstimos

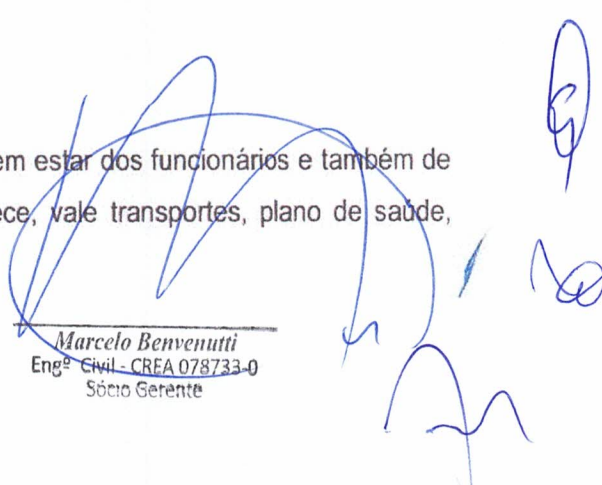
Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponda ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

(N) Benefícios aos empregados

A política de benefícios tem por objetivo assegurar o bem estar dos funcionários e também de seus familiares e, por esta razão, a Companhia oferece, vale transportes, plano de saúde, programa de treinamento interno.


Marcelo Benvenuti
Eng^o Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

NOTA 03 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

	2.020	2.019
Caixa	2.969	2.546
Bancos Conta Movimento	1.574.659	52.771
Aplicação Financeira	7.353.976	480.338
	8.931.604	535.655

NOTA 04 - TRIBUTOS A RECUPERAR

	2.020	2.019
Títulos a Recuperar	415.141	414.333
	415.141	414.333


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

NOTA 5 – AJUSTE A VALOR PRESENTE

Considerando que os contratos são atualizados anualmente não se faz necessário o cálculo do AVP, sendo que os mesmos são elaborados conforme índices vigentes de acordo com a Legislação Brasileira, tais índices são divulgados levando em consideração a inflação do mercado brasileiro.

NOTA 6 – TESTE DE IMPAIRMENT- TESTE DO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS

Com o objetivo de fundamentar a dispensa da necessidade de aplicação do teste de redução valor recuperável dos ativos, já que pontua os motivos que asseguram que os valores registrados contabilmente do valor de mercado que poderá ser recuperado em caso de venda, sendo os motivos apontados através de um laudo técnico:

6.1 Fontes internas de informação:


As fontes internas de informação utilizadas pela Empresa, para a não aplicabilidade do teste de redução ao valor recuperável de ativos, foram fornecidas pela equipe técnica da própria empresa.

- a) Um dos principais fatores que se apresenta como fonte de respaldo para assegurar a recuperabilidade do valor dos ativos imobilizados é a constante atualização do parque fabril da Empresa, visando a manutenção de sua performance no que tange a qualidade e produtividade, bem como prolongamento do tempo de uso, propícia à contínua modernização fabril, evitando assim a desvalorização ao longo dos anos por desgastes naturais pelo tempo de uso e também por obsolescência.

- b) A manutenção das instalações fabris, contemplando a parte civil e também de instalações elétricas, aquisição de máquinas, mudanças constantes de layouts, visando otimizar a capacidade produtiva, aliada a substituição de máquinas e componentes, garante indústrias modernas e que não sofrem desvalorização com o passar do tempo.

6.2 Fontes externas de informação:

As fontes externas de informação utilizadas pela Empresa, para a não aplicabilidade do teste de redução ao valor recuperável de ativos foram baseadas nos itens que seguem:



Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio-Gerente

- a) O valor de mercado dos ativos que compõem a Empresa, não sofre diminuições significativas provocadas pela ação do tempo, nem mesmo pelo seu uso contínuo, devido a política de manutenção preventiva que a empresa possui e que é aplicada continuamente em seu parque fabril;
- b) Além da aplicação da política de manutenção preventiva, a Empresa preocupa-se constantemente com a atualização de seu parque fabril, buscando sempre substituir máquinas e equipamentos obsoletos por outros com tecnologia avançada, o que garante a manutenção e a recuperabilidade de seu ativo contábil; e
- c) Atualmente a Brasil possui diversas políticas de incentivo a inovação tecnológica e desenvolvimento das empresas, o que auxilia significativamente para que as mesmas possam estar sempre em pleno desenvolvimento. Especialmente em relação a diversas linhas de crédito que possibilitam investimentos com taxa de juros e prazo de pagamento bastante atraente, o que facilita a manutenção e investimento na empresa para constante modernização, reduzindo muito qualquer possibilidade de desvalorização.

Com isso a Empresa conclui que não há necessidade de aplicação do teste de redução ao valor recuperável.

NOTA 7 CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de Dezembro de 2020, bem como o de 31 de Dezembro de 2019 é de R\$ 8.000.000,00 subscritos e integralizados, sendo representadas por 8.000.000 quotas com valor nominal igual a R\$ 1,00 cada.

Sócios
Marcelo Benvenuti

Nº de Quotas	Valor
8.000.000	8.000.000,00
8.000.000	8.000.000,00

Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

ANDRÉ GIOVANE TAVARES
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 30538/O-3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Aprovado em: 06/01/2000

CNPJ: 03.574.370/0001-20

Registro: 052056-8

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 225 CENTRO
89201-270 JOINVILLE SC

Número da alteração contratual: 0

**Data da
certificação:** 13/04/2021

Capital social atual: R\$ 8.000.000,00 - OITO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE MINAS E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, PARA: EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OUPEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO; ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCELO BENVENUTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/03/2007

Registro: SC S1 078733-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500629813

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Nome: DANIEL BACHMANN

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2017

Carteira: 143277 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 078913-4 por este CREA-SC)

RNP: 2200627750

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA"

Nome: VANESSA DA SILVA LEVEK

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/07/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCELO BENVENUTTI

Aprovado em: 16/08/2006

CPF: 024.368.779-63

Registro: SC S1 078733-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500629813

Endereço: RUA FREDERICO BRAMMER 268 SANTO ANTONIO
89218-230 JOINVILLE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 29/07/2006

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:24:56** do dia **15/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H46-A30C-77H0-3206**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Krona Tubos e Conexões SC**, estabelecida na Rua Dos Suíços, 715 - Vila Nova - Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 00.145.602/0001-37, representada por seu procurador, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa "**Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**", inscrita no CNPJ sob o nº **03.574.370/0001-20**, estabelecida na cidade de Araquari SC, à Rodovia SC 495, 2034 Areias Pequenas, sob Responsabilidade Técnica do engenheiro Marcelo Benvenuti, CREA-SC nº 078.733-0, executou **OS TRABALHOS RODOVIARIOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SINALIZACAO, OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE, EM UM TRECHO DE 700 (SETECENTOS) METROS DA RUA DOS SUÍÇOS, E DA INTERSEÇÃO DESTA COM A SC-108 NO BAIRRO VILA NOVA, EM JOINVILLE/SC, CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - DEINFRA/SC E A EMPRESA KRONA TUBOS E CONEXÕES S/A**, contemplando os seguintes serviços:

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do trabalho: 3.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do trabalho: 202,00 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do trabalho: 5.867,00 METRO(S) CUBICO(S)

SUB-BASE DE MACADAME SECO

Dimensão do trabalho: 27.108,00 METRO(S) CUBICO(S)

BASE

Dimensão do trabalho: 1.397,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do trabalho: 9.404,00 METRO(S) QUADRADO(S)



PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do trabalho: 21.147,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do trabalho: 1.724,00 TONELADA(S)

Micro Revestimento Asfáltico à Frio - 16 mm

Dimensão do trabalho: 3.761,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REATERRO

Dimensão do trabalho: 3.681,00 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do trabalho: 1.699,00 METRO(S), SENDO:

Corpo de BSTC D=60CM com enrocamento e laje de concreto	m	51,00
Corpo de BSTC D=80CM com enrocamento e laje de concreto	m	15,00
Corpo de BSTC D=150CM com enrocamento e laje de concreto	m	109,00
Corpo de BDCC de 1,5x1,5m 1,0<H<=2,5M	m	48,00
Corpo de BSCC de 1,5x1,5m 1,0<H<=2,5M	m	23,00
Corpo de BDCC de 3,0x2,5m 1,0<H<=2,5M	m	13,00
Corpo de BSTC D=40 CM com lastro de Brita	m	1.034,00
Corpo de BSTC D=60 CM com lastro de Brita	m	72,00
Corpo de BSTC D=80 CM com lastro de Brita -TUBO PA 2	m	154,00
Corpo de BSTC D=100 CM com lastro de Brita -TUBO PA 2	m	180,00

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do trabalho: 31,00 UNIDADE(S)

MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-FABRICADO (15X30X100CM)

Dimensão do trabalho: 1.574,00 METRO(S)

SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO

Dimensão do trabalho: 272,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO E PASSAGEM

Dimensão do trabalho: 27,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do trabalho: 50,00 UNIDADE(S)

POCO DE VISITA

Dimensão do trabalho: 25,00 UNIDADE(S)

CALCADA

Dimensão do trabalho: 7,00 METRO(S) CUBICO(S)

VIGA DE TRAVAMENTO, GUARDA-CORPO E DISSIPADOR DE ENERGIA, SENDO:

CONCRETO USINADO

Dimensão do trabalho: 133,00 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS

Dimensão do trabalho: 699,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do trabalho: 486,00 QUILOGRAMA(S)



CALCADA - LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO
Dimensão do trabalho: 3.489,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO
Dimensão do trabalho: 382,00 UNIDADE(S), SENDO:

Sinalização de Placas D=60CM-Tipo I-A/IV	unid	27,00
Sinalização de Placas D=80CM-Tipo I-A/IV	unid	2,00
Sinalização de Placas Octogonal com L=25CM-Tipo I-A	unid	4,00
Sinalização de Placas Octogonal com L=33CM-Tipo I-A	unid	1,00
Sinalização de Placas de 60x80cm - Tipo I-A	unid	4,00
Sinalização de Placas de 100x130cm - Tipo I-A	unid	2,00
Sinalização de Placas de 30x90cm - Tipo I-A/IV	unid	1,00
Sinalização de Placas de 100x200cm - Tipo I-A	unid	5,00
Sinalização de Placas de 100x62cm - Tipo I-A	unid	1,00
Sinalização de Placas de 100x250cm - Tipo I-A	unid	2,00
Fornecimento e colocação de tachões bi-refletivos	unid	148,00
Fornecimento e colocação de tachinhas bi-refletivas	unid	185,00

TRACADO VIARIO
Dimensão do trabalho: 1.390,00 METRO(S) QUADRADO(S), SENDO:

Pintura de Faixa Horizontal com tinta acrílica branca	m ²	100,00
Pintura de Faixa Horizontal com tinta acrílica amarela	m ²	59,00
Pintura de seta e/ou dizeres na pista	m ²	1.231,00

Os serviços acima relacionados foram executados no valor de R\$ R\$ 2.610.934,71, no período entre 13/01/2016 à 30/09/2016.

Atesto ainda que a referida empresa executou os serviços acima especificados de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone esta empresa contratada.

Joinville, 30 de janeiro de 2017



Krona Tubos e Conexões S/A

Fernando Roscaroli
Procurador
CPF 968.741.289-91

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

GUILHERME GAMA - Tabelião

Cod.: 1052981. Reconheço (a) (assinatura) por DEPENDÊNCIA de:

(1) FERNANDO ROSCAROLI, (2) FERNANDO FERRAZ DE OLIVEIRA

Joinville, 10 de agosto de 2017. Em 1a. de validade.

Emolumentos: R\$ 6,10 + selo: R\$ 3,70 - Total: R\$ 9,80

(1) Simone Corrêa FINDER (1) Selo: Contratado e - Escrituras Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETM0081-EBSB, ETM81092-DHZ5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017082471

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO BENVENUTTI**
Registro.....: SC S1 078733-0
C.P.F.....: 024.368.779-63
Data Nasc.....: 02/11/1978
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/07/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC



•ART 5955484-5

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Proprietário.: KRONA TUBOS E CONEXOES S A
Endereço Obra: RUA DOS SUICOS 715
Bairro.....: VILA NOVA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 22/09/2016 Baixada em... 17/08/2017
Período (Previsto) - Início: 13/01/2016 Término.....: 30/09/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5854014-0
Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ...: 3.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ...: 202,00 METRO(S) CUBICO(S) ✓
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ...: 5.867,00 METRO(S) CUBICO(S)
ATERRO
Dimensão do Trabalho ...: 27.108,00 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ...: 1.397,00 METRO(S) CUBICO(S)
INPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ...: 9.404,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ...: 21.147,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ...: 1.724,00 TONELADA(S)
SERVICO MAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO
Dimensão do Trabalho ...: 3.761,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ...: 3.681,00 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 1.699,00 METRO(S)
SERVICO MAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Certidão de Acervo Técnico nº 252017082471 emitida em 17/08/2017



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017082471
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 31,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DOS TRABALHOS RODOVIARIOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO
ASFALTICA DRENAGEM OBRAS DE ARTE CORRENTES SINALIZACAO OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO
AMBIENTE DA RUA DOS SUICOS PRORROGACAO PRAZ

•ART 6281598-8

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Proprietário.: KRONA TUBOS E CONEXOES S A

Endereco Obra: RUA DOS SUICOS 715

Bairro..... VILA NOVA

89200 - JOINVILLE

- SC

Registrada em: 16/08/2017

Baixada em.. 17/08/2017

Período (Previsto) - Início: 13/01/2016 Término.....: 16/08/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5955489-6

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.574,00 METRO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 272,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 27,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 50,00 UNIDADE(S)

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ... 25,00 UNIDADE(S)

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 7,00 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 133,00 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 699,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 486,00 QUILOGRAMA(S)

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 3.489,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 382,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.390,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DOS TRABALHOS RODOVIARIOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO
ASFALTICA DRENAGEM OBRAS DE ARTE CORRENTES SINALIZACAO OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO
AMBIENTE DA RUA DOS SUICOS PRORROGACAO PRAZ





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017082471

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A024479 a A024481, o atestado contendo 003 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017082471
17/08/2017, 09:50:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

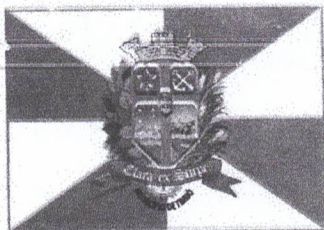
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252017082471 emitida em 17/08/2017



Prefeitura de Timbó

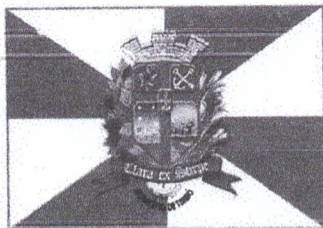


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, com sede na Rodovia SC 495, nº2.034, Areias Pequenas, Joinville/SC, Registro do CREA/SC nº052056-8, inscrita no CNPJ sob nº 03.574.370/0001-20, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**, CNPJ 83.102.764/0001-15, a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REPERFILAGEM E CORREDORES DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, nas quantidades abaixo relacionados:

Local da Obra: Várias ruas - Timbó/SC.

Descrição Das Atividades	Quantidades
PLACA DE OBRA	40,50m ²
SINALIZAÇÃO PREVENTIVA	8,00 unid.
REMOÇÃO DE SOLOS INSERVÍVEIS	4.879,31m ³
ATERRO E REATERRO COM MACADAME	2.826,46 m ³
REMOÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA	12,00 m ³
FRESAGEM DE CAMADA ASFÁLTICA	4.353,64 m ²
REMOÇÃO DE ENTULHOS	174,14 m ³
REMOÇÃO DE CALÇADAS	400,00 m ²
BASE DE BRITA GRADUADA	4.711,82 m ³
IMPRIMAÇÃO CM-30	42.421,34 m ²
REPERFILAGEM COM CBUQ	2.273,54 m ³
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C	75.797,07m ²
CAMADA DE REVESTIMENTO CBUQ FAIXA "C" e=5CM	2.903,60 m ³
CAMADA DE REVESTIMENTO CBUQ FAIXA "C" e=8CM	49,23 m ³
MEIO FIO (12X10)X30X80	3.819,05 m
BARRO PARA JARDIM	18,04 m ³
GRAMA ESMERALDA	60,13 m ²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER 10X26X6CM RESISTENCIA 25MPA	2.648,57 m ²
PISO PODOTÁTIL	259,00 m ²
CBUQ e=3CM	932,18 m ³
FRESAGEM	3.403,30 m ²
NIVELAMENTO DE BOCAS DE LOBO	436,00 unid.
ESCAVAÇÃO MECÂNICA (ABERTURA DE VALAS)	4.583,92 m ³
ATERRO E REATERRO COM MACADAME	4.073,00 m ³
DRENAGEM TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 400MM	560,00 m
DRENAGEM TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 600MM	368,00 m



Prefeitura de Timbó



DRENAGEM TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 800MM	197,00 m
DRENAGEM TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1200MM	172,00 m
CAIXAS COLETORAS	42,00 unid.
CAIXAS DE LIGAÇÃO	7,00 unid.
PLACAS A-33B	2,00 unid.
PLACAS R-34	27,00 unid.
PLACAS R-36 A	9,00 unid.
PLACAS R-36B	9,00 unid.
PLACAS R-30B	55,00 unid.
PLACAS R-6C D=80CM	35,00 unid.
PLACAS R-2	2,00 unid.
PLACAS A-32B	36,00 unid.
PLACAS R-1	30,00 unid.
PLACAS A-6	2,00 unid.
PLACAS R-19	18,00 unid.
PLACA FAIXA FLEVADA	25,00 unid.
FAIXA REFLETIVA BRANCA	2.743,41 m ²
FAIXA REFLETIVA AMARELA	425,40 m ²
FAIXA REFLETIVA VERMELHA	1.868,06 m ²
TACHÃO BIDIRECIONAL	2.587,00 unid.
TACHINHAS	281,00 unid.
CALOTAS	206,00 unid.
TACHA QUEBRA MOLAS	103,00 unid.
SEGREGADORES	1.524,00 unid.

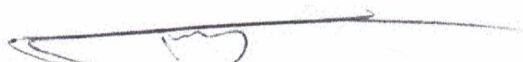
Responsável técnico pela execução dos serviços:

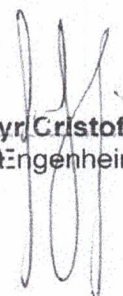
* **Marcelo Benvenutti** – Eng. Civil – Registro CREA/SC 078733-0

ART DA OBRA – 5387204-2, 5387298-0 e 5387301-7

Período de Execução: início em 02/02/2015 até 02/12/2015.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados com qualidade, prazo e padrão exigido, nada constando que desabone a contratada.


Felipe Ramos dos Santos
Engenheiro Civil


Moacyr Cristofolini Júnior
Engenheiro Civil

Timbó, 01 de Julho de 2016.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252017081412

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO BENVENUTTI**

Registro.....: SC S1 078733-0

C.P.F.....: 024.368.779-63

Data Nasc.....: 02/11/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 29/07/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC



•ART 5948173-0

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL TIMBO

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TIMBO O

Bairro.....: DIVESOS

89120 - TIMBO

- SC

Registrada em: 16/09/2016

Baixada em.. 21/07/2017

Período (Previsto) - Início: 02/02/2015 Término.....: 02/12/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5387204-2

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

ATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 6.899,46 METRO(S) CUBICO(S)

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 7.756,94 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 4.711,82 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ..: 42.421,34 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 2.273,54 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO DE SOLO

Dimensão do Trabalho ...: 4.879,31 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA REPERFILAGEM E CORREDORES DE SERVICOS
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS E RECUPERACAO ESTRUTURAL DE REVESTIMENTO ASFALTICO EM RUAS
DE TIMBO OBS A0597 REPERFILAGEM

Certidão de Acervo Técnico nº 252017081412 emitida em 21/07/2017

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252017081412

Atividade concluída



•ART 5948197-7

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO

Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL TIMBO

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TIMBO O

Bairro.....: DIVESOS

89120 - TIMBO

- SC

Registrada em: 16/09/2016

Baixada em.. 21/07/2017

Período (Previsto) - Início: 02/02/2015 Término.....: 02/12/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5387301-7

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 42,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 7,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 2.648,57 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 259,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ...: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA REPERFILAGEM E CORREDORES DE SERVICOS
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS E RECUPERACAO ESTRUTURAL DE REVESTIMENTO ASFALTICO EM RUAS
DE TIMBO A0597 PAVER E PISO PODOTA

•ART 6251079-4

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO

Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL TIMBO

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TIMBO O

Bairro.....: DIVERSOS

89120 - TIMBO

- SC

Registrada em: 19/07/2017

Baixada em.. 21/07/2017

Período (Previsto) - Início: 02/02/2015 Término.....: 19/07/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5948083-8

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 75.797,07 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 3.819,05 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 4.583,92 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252017081412 emitida em 21/07/2017

Fr

M



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017081412
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 258,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 4.701,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.297,00 METRO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ... 3.885,01 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 5.036,87 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA REPERFILAGEM E CORREDORES DE SERVICOS
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS E RECUPERACAO ESTRUTURAL DE REVESTIMENTO ASFALTICO EM RUAS
DO MUNICIPIO DE TIMBO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A024422 a A024423, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017081412
21/07/2017, 07:36:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252017081412 emitida em 21/07/2017

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, com sede a Rodovia SC 495, nº 2.034 – Bairro Areias Pequenas, Araquari/SC, CNPJ 03.574.370/0001-20, representada pelo Engº. Marcelo Benvenuti, CREA 078.733-0, executou a Pavimentação Asfáltica da Estrada Geral do Itapocú, no município de Araquari.

Processo Licitatório nº 0119/2017
Contrato n. 050/2018
Período de Execução 07/02/2018 a 12/12/2019
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 6.133.542,94

Serviços Executados:

Execução Imprimação	Dimensão do Trabalho	82 683,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Pintura de ligação	Dimensão do Trabalho	72 489,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Escavação em Terra	Dimensão do Trabalho	7 224,40	Metro(s) Cubico(s)
Execução Aterro	Dimensão do Trabalho	17 302,05	Metro(s) Cubico(s)
Execução Sarjeta	Dimensão do Trabalho	938,50	Metro(s)
Execução Dreno	Dimensão do Trabalho	892,00	Metro(s)
Execução Drenagem	Dimensão do Trabalho	16,00	Metro(s)
Execução Galeria	Dimensão do Trabalho	37,00	Metro(s)
Execução Base e/ou sub base	Dimensão do Trabalho	40 751,09	Metro(s) Cubico(s)
Execução Sinalização Viária Horizontal	Dimensão do Trabalho	2 704,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Transporte Rodoviário de Carga	Dimensão do Trabalho	128 172,04	Metros Cubicos/Km
Execução Pavimentação Asfáltica	Dimensão do Trabalho	3 624,00	Metro(s) Cubico(s)

Certificamos ainda que o Engº. Marcelo Benvenuti, CREA 078.733-0, foi o Responsável Técnico Principal conforme ART nº 7684255-6.

Atestamos que os serviços foram executados de acordo com as exigências desta Prefeitura, obedecendo aos prazos e especificações técnicas de serviços.

Sem mais,

Eng. Jeferson Luis Merkle
Diretor de Projetos
CREA-SC 51857-9

Araquari, 17 de fevereiro de 2021.

vinculado ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creatnet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 CAT nº 252021126946 de 25/03/2021, página 3 de 3



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials and signature in blue ink]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO BENVENUTTI**

Registro.....: SC S1 078733-0

C.P.F.....: 024.368.779-63

Data Nasc.....: 02/11/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/07/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 7684255-6

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL ARAQUARI

Endereço Obra: ESTRADA GERAL BARRA DO ITAPOCU 0

Bairro..... COMUNIDADE ITAPOCU
89245 - ARAQUARI - SC

Registrada em: 15/02/2021 Baixada em.. 25/03/2021

Período (Previsto) - Início: 07/02/2018 Término.....: 12/12/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6462058-5

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 82.683,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 72.489,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 7.224,40 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 17.302,05 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 938,50 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 892,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 16,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 37,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 40.751,09 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 2.704,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 128.172,04 METROS CUBICOS/KM

F. sin. ali. b. e. ini. len. jar. ent. as. α. b. c. mp. so. DA
 vinculada ou direcionamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao_acervo.php,
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 R. J. st. fe. z. ac. a. p. r. t. i. o. i. 72.00.45.
 CAT nº 252021126946 de 25/03/2021, página 1 de 3



[Handwritten signatures and marks]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, com sede na Rodovia SC 495, nº 2.034, Areias Pequenas, no município de Araquari/SC, inscrita no CNPJ 03.574.370/0001-20, executou, para a Companhia Águas de Joinville, inscrita no CNPJ 07.226.794/0001-55, os serviços abaixo relacionados.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Contratação de empresa de engenharia visando à implantação de 44.364 metros rede coletora de esgotamento sanitário, 2.084 ligações domiciliares, 22 estações de recalque e 5.064 metros de emissários de recalque de esgoto nos bairros América, Atiradores, Costa e Silva e Glória e execução das interferências nas obras de macrodrenagem do Rio Morro Alto, que serão implantadas pela Prefeitura Municipal de Joinville, localizados no município de Joinville/SC, contrato nº 085/2011. Valor: R\$ 11.002.079,66.

Quantitativos:

<i>Descrição do Serviço</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
CANTEIRO DE OBRAS		
Limpeza Mecânica de Terreno	m ²	3600,00
Placa de Obra	m ²	24,00
Tapume de Madeira	m ²	388,00
Sanitário (0,90m x 1,10m)	unid	2,00
REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Poço de Visita Tipo Radial Rede DN 150 mm	unidade	223,00
Poço de Visita Tipo Radial Rede DN 300 mm	unidade	13,00
Poço de Visita Tipo TIL Passagem de Rede BBB JE DN 150 mm x DL 150 mm	unidade	425,00
Poço de Visita Tipo TIL Passagem de Rede BBB JEI DN 200 mm x DL 150 mm	unidade	10,00
Poço de Visita Tipo TIL Passagem de Rede BBB JEI DN 250 mm x DL 150 mm	unidade	1,00
Poço de Visita Tipo TIL Passagem de Rede BBB JEI DN 300 mm x DL 150 mm	unidade	9,00
Concreto Fck = 20 Mpa Curva 90º NBR 10569 PB JEI DN 150 mm	m ³	14,95
Concreto Fck = 20 Mpa Tampão Completo TIL DN 150 mm	m ³	19,20
Concreto Fck = 20 Mpa Tampão Completo TIL DN 200 mm	m ³	14,16
Concreto Fck = 20 Mpa Poço de Visita TRR DN 150 mm	m ³	39,97
Concreto Fck = 20 Mpa Poço de Visita TPR DN 150 mm	m ³	24,11
Concreto Fck = 20 Mpa TIL Tubo de Queda DN 150 mm	m ³	1,26

3º TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
JOINVILLE - SC

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]



Locação e nivelamento de rede de esgoto/ emissário/ drenagem	m	43446,46
Cadastro de Rede de Esgoto	m	32559,36
Tapume de Chapa de Madeira Compensada, e = 10 mm	m ²	825,27
Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m ²	348,95
Fornecimento e Escavação em Jazida de Solo	m ³	3938,44
Escavação Mecânica de Valas com Material de Primeira Categoria em Profundidade até 2,00 metros	m ³	36944,79
Escavação Mecânica de Valas com Material de Primeira Categoria em Profundidade de 0 a 4,00 metros	m ³	17581,98
Escavação Mecânica de Valas com Material de Primeira Categoria em Profundidade de 0 a 6,00 metros	m ³	959,95
Nivelamento do Fundo de Valas	m	43446,46
Aterro de Valas e Cavas Compactado Mecanicamente Sem Controle do G.C.	m ³	38191,38
Aterro de Valas com Fornecimento de Areia e adensamento hidráulico	m ³	15753,77
Aterro de Valas com Fornecimento de Areia	m ³	5018,47
Aterro de Valas com Fornecimento de Cascalho	m ³	3056,21
Aterro de Valas com Fornecimento de Rachão	m ³	1135,00
Regularização e Revestimento com Saibro - Recuperação de Vias	m ³	3740,71
Carga e Descarga de Solo (Material Escavado das Valas para Bota-Fora)	m ³	21031,99
Carga e Descarga de Solo (Material Escavado em Jazida)	m ³	3930,62
Transporte de Material Escavado - Solo (Transporte do Material de Bota-Fora com Distância de Transporte igual a 5 Km)	m ³ xKm	105159,94
Transporte de Material de Jazida - Solo (Transporte do Material de Substituição com Distância de Transporte igual a 8 Km)	m ³ xKm	31444,96
Escoramento em Madeira Tipo Pontaleamento para Valas até 1,50 metros de Profundidade	m ²	36571,14
Escoramento em Madeira Tipo Descontínuo para Valas até 2,00 metros de Profundidade	m ²	26483,87
Escoramento em Madeira Tipo Contínuo para Valas até 3,00 metros de Profundidade	m ²	25043,68
Escoramento Tipo Especial Madeira - Madeira para Valas até 4,00 metros de Profundidade	m ²	11922,06
Escoramento Tipo Especial Metálico- Madeira para Valas até 6,00 metros de Profundidade	m ²	1667,73
Lastro de pedra britada	m ³	45,93
Fornecimento e colocação de Aço CA-50 (80 Kg/m ³ de concreto estrutural)	Kg	3619,97
Formas de madeira comum	m ²	335,53
Fornecimento, transporte e lançamento de concreto não-estrutural, com consumo mínimo de 210 Kg/m ³	m ³	24,39
Fornecimento, transporte e lançamento de concreto estrutural, Fck = 18,0 Mpa	m ³	49,78
Caixa de alvenaria com tijolos maciços 1 vez, de 1,00 m x 1,00 m até 0,50m	unidade	198,00
Acréscimo de alvenaria de 1 vez, para caixa de 1,00 m x 1,00 m	metros	198,00

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]

Assentamento de Tubos e Conexões de PVC, Junta Elástica, Ponta e Bolsa, para Esgoto no Diâmetro de 150 mm	m	41177,45
Assentamento de Tubos e Conexões de PVC, Junta Elástica, Ponta e Bolsa, para Esgoto no Diâmetro de 200 mm	m	1244,79
Assentamento de Tubos e Conexões de PVC, Junta Elástica, Ponta e Bolsa, para Esgoto no Diâmetro de 250 mm	m	88,30
Assentamento de Tubos e Conexões de PVC, Junta Elástica, Ponta e Bolsa, para Esgoto no Diâmetro de 300 mm	m	925,42
Remoção de Pavimentação Asfáltica em Faixas Menores ou Iguais a 2,00 metros	m ²	15017,14
Remoção de Passeio Cimentado	m ²	12818,01
Remoção de Meio-Fio com Reaproveitamento	m	1217,94
Remoção de pavimentação em passeio de Petit Pavet	m ²	456,84
Remoção de pavimentação em passeio de Ladrilho hidráulico e piso cerâmico	m ²	711,86
Remoção de paralelepípedo	m ²	6461,39
Remoção de Lajota	m ²	9478,01
Recomposição com fornecimento de revestimento cimentado	m ²	16263,35
Recomposição com fornecimento de Petit Pavet	m ²	2040,95
Recomposição com fornecimento de ladrilho hidráulico ou cerâmico	m ²	1254,64
Recomposição com fornecimento de Meio-Fio	m	124,14
Recomposição de Sub-base estabilizada granulometricamente compactada com pedra britada (0,2 m de espessura)	m ³	4044,48
Recomposição de Base com brita graduada, inclusive compactação(0,15 m de espessura)	m ³	2956,12
Execução de Imprimação Ligante	m ²	44366,68
Recomposição de Pavimentação Asfáltica (0,05 m de espessura)	m ²	39896,67
Pavimentação com paralelepípedo	m ²	614,28
Pavimentação com lajota	m ²	961,54
Reposição de Meio-Fio com reaproveitamento	m	1117,29
Reposição de paralelepípedo com reaproveitamento	m ²	5613,71
Reposição de lajota com reaproveitamento	m ²	8669,55
Poço de Visita em Anel de Conc. DN 1000(Base e Laje Superior) e Tampão até 1 m	unidade	14,46
Acréscimo para profundidade superior a 1,00 m	metros	2,00
Tubo aço preto sem costura schedule 20 DN INT 10" polegadas espessura = 6,35MM - 62,57KG/M (tubo camisa p/ envelopamento em travessias de rios)	metros	60,50
Tubo FoFo Ponta e Bolsa 6m Classe K7 - DN 150 mm -p/ esgoto	metros	30,00
Mobilização de equipe e equipamentos, furo direcional piloto por travessia e Desmobilização	cj	3,00
Execução de Perfuração Direcional, instalação de tubo camisa 10" polegadas e instalação de tubo condutor DN 150mm	M	30,00
Esgotamento de Valas por Bombeamento	horas	6917,12
Operação do Sistema de Rebaixamento	dia	1156,00
Ponteira Filtrante em Vala	unidade	906,00

CÓPIA

Mobilização, Desmobilização e Transporte de equipamentos	unidade	10,00
LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO		
Selim Compacto NBR 10569 JEI DN 150 x 100 mm (p/ TUBO CORRUGADO)	unidade	1994,00
Selim Compacto JEI DN 200 x 100 mm	unidade	36,00
Selim Compacto JEI DN 250 x 100 mm	unidade	2,00
Selim Compacto JEI DN 300 x 100 mm	unidade	10,00
Tubo de PVC Esgoto NBR 7362 JEI 6m - DN 100 mm (ramal predial externo)	metros	8627,70
Tubo de PVC Esgoto NBR 7362 JE 6m - DN 150 mm (ramal predial externo)	metros	238,00
Fornecimento e Escavação em Jazida de Solo (50 % volume escavado de reposição)	m ³	1656,59
Escavação Mecânica de Valas com Material de Primeira Categoria em Profundidade até 2,00 metros	m ³	4862,67
Escavação manual de valas	m ³	684,98
Nivelamento do Fundo de Valas	m	7318,00
Aterro de Valas com Fornecimento de Areia	m ³	629,96
Aterro de Valas com Fornecimento de Cascalho	m ³	420,11
Aterro de Valas Compactado Mecanicamente, sem Controle do Grau de Compactação	m ³	1934,80
Aterro/Reaterro de valas, poços e cavas compactado manualmente	m ³	649,45
Carga e Descarga de Solo (Material Escavado das Valas para Bota-Fora)	m ³	5576,37
Carga e Descarga de Solo (Material Escavado em Jazida)	m ³	1760,27
Transporte de Material Escavado - Solo (Transporte do Material de Bota-Fora com Distância de Transporte igual a 5 Km)	m ³ xKm	27698,92
Transporte de Material de Jazida - Solo (Transporte do Material de Substituição com Distância de Transporte igual a 8 Km)	m ³ xKm	14082,17
Assentamento de Tubos e Conexões de PVC, Junta Elástica, Ponta e Bolsa, para Esgoto NBR 7362 PB JEI no Diâmetro de 100 mm	m	7917,70
Assentamento de Tubos e Conexões de PVC, Junta Elástica, Ponta e Bolsa, para Esgoto Predial no Diâmetro de 150 mm	m	258,00
Concreto Fck = 20 Mpa Tampão Completo TIL DN 100 mm	m ³	17,53
Concreto Fck = 20 Mpa Til Ligação Predial DN 100 mm	m ³	1,40
Concreto Fck = 20 Mpa Tampão Completo TIL DN 150 mm	m ³	0,78
Remoção de Pavimentação Asfáltica em Faixas Menores ou Iguais a 2,00 metros	m ²	1078,00
Remoção de Passeio Cimentado	m ²	904,99
Remoção de Meio-Fio com Reaproveitamento	m	458,02
Remoção de pavimentação em passeio de Petit Pavet	m ²	42,62
Remoção de pavimentação em passeio de Ladrilho hidráulico e piso cerâmico	m ²	69,22
Remoção de paralelepípedo	m ²	418,98
Remoção de Lajota	m ²	900,66



CÓPIA

Recomposição com fornecimento de revestimento cimentado	m ²	967,26
Recomposição com fornecimento de Petit Pavet	m ²	44,78
Recomposição com fornecimento de ladrilho hidráulico ou cerâmico	m ²	83,05
Recomposição com fornecimento de Meio-Fio	m	116,52
Recomposição de Sub-base estabilizada granulometricamente compactada com pedra britada (0,2 m de espessura)	m ³	215,60
Recomposição de Base com brita graduada, inclusive compactação(0,15 m de espessura)	m ³	161,70
Execução de Imprimação Ligante	m ²	1420,00
Recomposição de Pavimentação Asfáltica (0,05 m de espessura)	m ²	1078,00
Pavimentação com paralelepípedo	m ²	83,64
Pavimentação com lajota	m ²	90,07
Reposição de Meio-Fio com reaproveitamento	m	516,61
Reposição de paralelepípedo com reaproveitamento	m ²	752,76
Reposição de lajota com reaproveitamento	m ²	820,15
ESTAÇÃO DE RECALQUE E EMISSÁRIO		
Conjunto Moto-bomba submersível Q = 5,9 l/s e HM = 19 mca	unidade	2,00
Conjunto Moto-bomba submersível Q = 1,90 l/s e HM = 16,5 mca	unidade	2,00
Conjunto Moto-bomba submersível Q = 11 l/s e HM = 11 mca	unidade	4,00
Conjunto Moto-bomba submersível Q = 12 l/s e HM = 8,0 mca	unidade	2,00
Conjunto Moto-bomba submersível Q = 14,60 l/s e HM = 5,50 mca	unidade	2,00
Conjunto Moto-bomba submersível Q = 2,70 l/s e HM = 9,50 mca	unidade	2,00
Conjunto Moto-bomba submersível Q = 24 l/s e HM = 18 mca	unidade	2,00
Conjunto Moto-bomba submersível Q = 70,0 l/s e HM = 10,00 mca Pot = 12,5 CV	unidade	3,00
Tubo Esgoto 1MPA JEI DN350 - 6m	pç	226,00
Tubo PEAD DE 110 mm - PN 8 - EMISSÁRIO	m	69,00
Tubo PEAD DE 125 mm - PN 8 - EMISSÁRIO	m	592,00
Tubo PEAD DE 160 mm - PN 8 - EMISSÁRIO	m	226,00
Tubo PEAD DN 50 mm - PN 6 - EMISSÁRIO	m	841,00
Tubo PEAD DN 63 mm - PN 6 - EMISSÁRIO	m	604,00
Tubo PEAD DN 75 mm - PN 8 - EMISSÁRIO	m	155,00
Tubo PEAD DN 90 mm - PN 8 - EMISSÁRIO	m	561,00
ESTAÇÕES DE RECALQUE E SERVIÇOS		
Tapume de Chapa de Madeira Compensada, e = 10 mm	m	29,04
Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m ²	12,00
Esgotamento de Valas por Bombeamento	horas	352,00
Operação do Sistema de Rebaixamento	dia	30,00
Ponteira Filtrante em Vala	unidade	24,00



CÓPIA



Escavação Mecânica de Valas com Material de Primeira Categoria em Profundidade de 0 a 4,00 metros	m ³	137,94
Escavação Mecânica de Valas com Material de Primeira Categoria em Profundidade de 0 a 6,00 metros	m ³	865,43
Aterro de Valas e Cavas Compactado Mecanicamente Sem Controle do G.C.	m ³	506,96
Carga e Descarga de Solo (Material Escavado das Valas para Bota-Fora)	m ³	282,61
Transporte de Material Escavado - Solo (Transporte do Material de Bota-Fora com Distância de Transporte igual a 5 Km)	m ³ xKm	1413,05
Escoramento em Madeira Tipo Contínuo para Valas até 3,00 metros de Profundidade	m ²	151,56
Escoramento Tipo Especial Metálico- Madeira para Valas até 6,00 metros de Profundidade	m ²	777,09
Lastro de pedra britada	m ³	20,31
Fornecimento e colocação de Aço CA-50	Kg	7898,59
Fornecimento e colocação de Aço CA-60	Kg	60,88
Forma plana, em chapa compensada resinada, estrutural	m ²	587,07
Fornecimento, transporte e lançamento de concreto não-estrutural, com consumo mínimo de 210 Kg/m ³	m ³	5,08
Fornecimento, transporte e lançamento de concreto estrutural, Fck = 30,0 Mpa	m ³	105,42
Impermeabilizante bi-componente a base de resina epóxi, alcatrão de hulha, aditivos e filer mineral	m ²	385,96
Locação e nivelamento de rede de esgoto/ emissário/ drenagem	m	4167,32
Cadastro de Emissário	m	2231,00
Fornecimento e Escavação em Jazida de Solo (50 % volume escavado de reposição)	m ³	1300,04
Escavação Mecânica de Valas com Material de Primeira Categoria em Profundidade até 2,00 metros	m ³	3655,67
Nivelamento do Fundo de Valas	m	3858,17
Aterro de Valas e Cavas Compactado Mecanicamente Sem Controle do G.C.	m ³	2698,91
Aterro de Valas com Fornecimento de Areia	m ³	688,33
Carga e Descarga de Solo (Material Escavado das Valas para Bota-Fora)	m ³	2175,73
Carga e Descarga de Solo (Material Escavado em Jazida)	m ³	1520,46
Transporte de Material Escavado - Solo (Transporte do Material de Bota-Fora com Distância de Transporte igual a 5 Km)	m ³ xKm	10878,66
Transporte de Material de Jazida - Solo (Transporte do Material de Substituição com Distância de Transporte igual a 8 Km)	m ³ xKm	12163,68
Assentamento de Tubos e Conexões em PEAD até diâmetro de 125 mm	m	586,17
Assentamento de Tubos e Conexões em PEAD até diâmetro de 110 mm	m	69,00
Assentamento de Tubos e Conexões em PEAD até diâmetro de 50 mm	m	996,00
Assentamento de Tubos e Conexões em PEAD até diâmetro de 63 mm	m	604,00
Assentamento de Tubos e Conexões em PEAD até diâmetro de 90 mm	m	561,00
Assentamento de tubos e conexões em PVC DEFOFO, DE 350 MM	m	1352,00
Montagem de Tubos e Conexões em Ferro Galvanizado	kg	111,94

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]

Montagem de tubos e conexões em ferro fundido - DN 100 mm	Kg	35,84
Remoção de Pavimentação Asfáltica em Faixas Menores ou Iguais a 2,00 metros	m ²	1400,00
Remoção de Meio-Fio com Reaproveitamento	m	327,00
Remoção de Lajota	m ²	48,00
Recomposição de Sub-base estabilizada granulometricamente compactada com pedra britada (0,2 m de espessura)	m ³	280,00
Recomposição de Base com brita graduada, inclusive compactação(0,15 m de espessura)	m ³	210,00
Execução de Imprimação Ligante	m ²	1400,00
Recomposição de Pavimentação Asfáltica	m ²	1400,00
Recomposição com fornecimento de lajota	m ²	4,80
Reposição de Meio-Fio com reaproveitamento	m	327,00
Reposição de lajota com reaproveitamento	m ²	43,20
Escoramento em Madeira Tipo Pontaleamento para Valas até 1,50 metros de Profundidade	m ²	3381,75
COMPATIBILIZAÇÃO MACRODRENAGEM RIO MORRO ALTO		
Tubo de pvc corrugado esgoto nbr 7.362-3 je 6m - dn 150mm	ud	452,87
Tubo de pvc esgoto nbr 7.362 jei 6m - dn 100mm (ramal predial externo)	m	60,00
Locação e nivelamento de redes de esgoto/ emissário/drenagem	m	452,87
Cadastro de rede de esgoto/emissário/drenagem	m	452,87
Tapume móvel contínuo com tela de polietileno h = 1,20m	m	181,15
Cone de sinalização viária	ud	8,00
Placa de sinalização de madeira 1,00m x 2,00m	ud	8,00
Escavação em jazida de solo	m ³	332,04
Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solo não rochoso, com profund. de 0,00 a 2,00 m	m ³	88,25
Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solo não rochoso, com profund. de 0,00 a 4,00 m	m ³	845,49
Nivelamento do fundo de valas	m	452,87
Aterro de valas com fornecimento de areia	m ³	59,40
Aterro de valas com fornecimento de cascalho	m ³	36,23
Carga e descarga de solo (material escavado em jazida)	m ³	332,04
Carga e descarga de solo (material escavado das valas para bota-fora)	m ³	435,67
Transporte de material de jazida - solo (transporte de material de substituição - distância de transporte = 8km)	m ³ xkm	2656,32
Transporte de material escavado - solo (transporte do material de bota-fora - distância de transporte = 5km)	m ³ xkm	2178,35
Escoramento descontinuo	m ²	220,62
Escoramento continuo	m ²	565,77
Escoramento especial	m ²	1547,96
Poço de visita (base e laje superior) em aneis, diâmetro 600 mm	ud	1,00
Poço de visita (base e laje superior) em aneis, diâmetro 800 mm	ud	2,00
Poço de visita (base e laje superior) em aneis, diâmetro 1.000 mm	ud	8,00
Acréscimo de camara (balão) em poço de visita em aneis de concreto, diâmetro 1.000 mm	m	15,28



CÓPIA

Remoção de pavimentação asfáltica em faixas menores ou iguais a 2,00 metros	m ²	37,11
Remoção de passeio cimentado	m ²	281,87
Remoção de meio-fio com reaproveitamento	m	10,00
Recomposição de sub-base estabilizada granulometricamente compactada com pedra britada (0,2 m de espessura)	m ³	7,42
Recomposição de base com brita graduada, inclusive compactação(0,15 m de espessura)	m ³	5,57
Execução de imprimação ligante	m ³	37,11
Recomposição de pavimentação asfáltica (0,05 m de espessura)	m ³	37,11
Recomposição com fornecimento de revestimento cimentado	m ²	281,87
Reposição de meio-fio	m	9,00
Reposição com fornecimento de meio-fio	m	1,00
Assentamento de tubos e conexões de pvc, junta elástica, ponta e bolsa, para esgoto nbr 7362 pb jei no diâmetro de 100 mm	m	60,00



CÓPIA

Atestamos ainda que os serviços foram realizados dentro de boa técnica e nos prazos contratuais previstos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Profissional	Título	Crea SC
Marcelo Benvenuti	Engenheiro Civil	78.733-0

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Bairros América, Atiradores, Costa e Silva e Glória- Joinville / SC

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25/05/2011 a 31/10/2014



Joinville, 04 de Novembro de 2014.

Companhia Águas de Joinville

Dieter Neemann
Diretor Técnico

Companhia Águas de Joinville

Michel Bitencourt
Gerente de Obras

Assinatura e carimbo de cargo/função



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014048752
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO BENVENUTTI**
Registro.....: SC S1 078733-0
C.P.F.....: 024.368.779-63
Data Nasc.....: 02/11/1978
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/07/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC



•ART 5266522-6

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Proprietário.: COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE
Endereço Obra: AMERICA, ATIRADORES, COSTA E SILVA E GLORIA
Bairro..... DIVERSOS
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 06/11/2014 Baixada em.. 06/11/2014
Período (Previsto) - Início: 25/05/2011 Término.....: 31/10/2014
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5263697-2

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 3.600,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 400,95 METRO(S) QUADRADO(S)

TAPUME

Dimensão do Trabalho ...: 1.459,69 METRO(S) QUADRADO(S)

LOCACAO

BANHEIROS QUIMICOS

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ...: 706,46 UNIDADE(S)

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ...: 15,28 METRO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 288,56 METRO(S) CUBICO(S)

LOCACAO

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 48.066,65 METRO(S)

LEVANTAMENTO

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 35.243,23 METRO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252014048752 emitida em 06/11/2014



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014048752
Atividade concluída

SUBSTITUICAO PARA ACERVO CONCLUSAO DA OBRA

•ART 5263769-6

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Proprietário.: COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE
Endereço Obra: AMERICA, ATIRADORES, COSTA E SILVA E GLORIA
Bairro..... DIVERSOS
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 05/11/2014 Baixada em.. 05/11/2014
Período (Previsto) - Início: 25/05/2011 Término.....: 31/10/2014
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5263697-2
Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 73.854,26 METRO(S) CUBICO(S)

NIVELAMENTO

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 59.695,69 METRO(S)

EXECUCAO

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 70.778,98 METRO(S) CUBICO(S)

REVESTIMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 3.740,71 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM OBRAS DE TERRA E CONTENCOES

Dimensão do Trabalho ...: 37.045,76 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM OBRAS DE TERRA E CONTENCOES

Dimensão do Trabalho ...: 207.676,05 METROS CUBICOS/KM

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 108.333,23 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM OBRAS DE TERRA E CONTENCOES

Dimensão do Trabalho ...: 66,24 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA

Dimensão do Trabalho ...: 11.579,44 QUILOGRAMA(S)

A0699=CARGA/DESCARGA, TRANSPORTE, LASTRO BRITA

•ART 5263855-5

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Proprietário.: COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE
Endereço Obra: AMERICA, ATIRADORES, COSTA E SILVA E GLORIA
Bairro..... DIVERSOS
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 05/11/2014 Baixada em.. 05/11/2014
Período (Previsto) - Início: 25/05/2011 Término.....: 31/10/2014
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

Certidão de Acervo Técnico nº 252014048752 emitida em 06/11/2014



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014048752

Atividade concluída

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5263697-2

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 922,60 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADAST ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ... 29,47 METRO(S) CUBICO(S)

CAIXA DE INSPECAO

Dimensão do Trabalho ... 198,00 UNIDADE(S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 198,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 47.599,68 METRO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 17.532,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ... 15.285,41 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 2.012,96 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ... 6.880,37 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5266617-9

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Proprietário.: COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE

Endereço Obra: AMERICA, ATIRADORES, COSTA E SILVA E GLORIA

Bairro..... DIVERSOS

89200 - JOINVILLE

- SC

Registrada em: 06/11/2014

Baixada em.. 06/11/2014

Período (Previsto) - Início: 25/05/2011 Término.....: 31/10/2014

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5263905-8

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

REMOCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 10.426,67 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ... 20.935,90 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 2.012,96 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 4.547,50 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 47.223,79 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Certidão de Acervo Técnico nº 252014048752 emitida em 06/11/2014



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014048752
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 42.411,48 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho ...: 7.064,39 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ...: 10.589,31 METRO(S) QUADRADO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SANEAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 13,00 UNIDADE(S)
SUBSTITUICAO PARA ACERVO CONCLUSAO DA OBRA



•ART 5266594-3

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Proprietário.: COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE
Endereço Obra: AMERICA, ATIRADORES, COSTA E SILVA E GLORIA
Bairro.....: DIVERSOS
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 06/11/2014 Baixada em.. 06/11/2014
Período (Previsto) - Início: 25/05/2011 Término.....: 31/10/2014
Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5263908-2

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

EXECUCAO

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SANEAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 30,00 METRO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SANEAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 7.269,12 HORA(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SANEAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 1.186,00 UNIDADE DE REFERENCIA
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM SANEAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 930,00 UNIDADE(S)
RAMAL DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ...: 2.042,00 UNIDADE(S)
RAMAL DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ...: 16.041,40 METRO(S)
ESTACAO ELEVATORIA
Dimensão do Trabalho ...: 19,00 UNIDADE(S)
EMISSARIO
Dimensão do Trabalho ...: 3.048,00 METRO(S)
IMPERMEABILIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 385,96 METRO(S) QUADRADO(S)
SUBSTITUICAO PARA ACERVO CONCLUSAO DA OBRA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014048752
Atividade concluída

•ART 5263950-3

Empresa.....: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Proprietário.: COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE
Endereço Obra: AMERICA, ATIRADORES, COSTA E SILVA E GLORIA
Bairro..... DIVERSOS
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 05/11/2014 Baixada em.. 05/11/2014
Período (Previsto) - Início: 25/05/2011 Término.....: 31/10/2014
Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5263697-2
Profissional: 078733-0 MARCELO BENVENUTTI

MONTAGEM

MATERIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 147,78 QUILOGRAMA(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 8,00 UNIDADE(S)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A011607 a A011614, o atestado contendo 008 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014048752

06/11/2014, 17:59:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252014048752 emitida em 06/11/2014

Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC – BR CEP: 89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 22 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

TOMADA DE PREÇO 03/2021

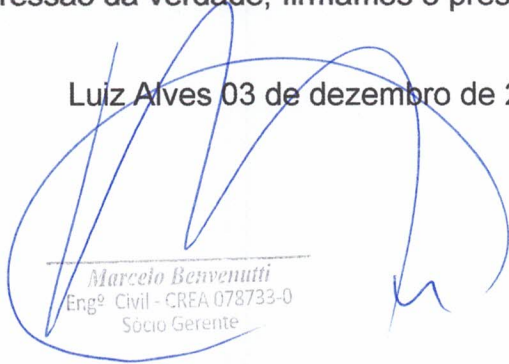
ANEXO V

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL TECNICO

A empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, sediada na Rodovia SC 495,2034, Bairro Areias Pequenas, Araquari, SC, CEP 89.245-000, em atendimento ao Item 6.6.1 do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralização durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos. Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por expressão da verdade, firmamos o presente

Luiz Alves 03 de dezembro de 2021


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

CNPJ: 03.574.370/0001-20

Marcelo Benvenuti/Engenheiro Civil

CPF: 024.368.779-63

RG: 2/R 4.017.012

03.574.370/0001-20



Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC – BR CEP: 89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA

ADRIMAR LTDA

ROD. SC 495, 2034
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO nº 03/2021

Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA, CNPJ 03.574.370/0001-20, com sede à rod. sc 495, nº 2034, bairro areias pequenas, Araquari/SC, em atendimento ao Item 6.6.2 do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021, declaramos, sob as penas da Lei, que o Engenheiro, MARCELO BENVENUTTI CREA n.º 078733-0 devidamente ATESTA que tem conhecimento do local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES. Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

Luiz Alves 03 de dezembro de 2021.

Marcelo Benvenuti
Eng.º Civil - CREA 078733-0
Socio Gerente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

CNPJ: 03.574.370/0001-20

Marcelo Benvenuti/Engenheiro Civil

CPF: 024.368.779-63

RG: 2/R 4.017.012



DECLARAÇÃO – SITUAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

Atendendo à solicitação feita pela empresa “EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA”, CNPJ 03.574.370/0001-20, com sede na cidade de Araquari/SC, localizada no Bairro Areias Pequenas, Rodovia SC 495, n° 2034.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa supracitada não possui no Município obras em atraso ou obra similar ao objeto do Edital de Tomada de Preços n.º 03/2021, Processo Licitatório n.º 64/2021.

Atenciosamente,

Terça-feira, 30 de novembro de 2021.

Alexandre Bueno de Lacerda
Engenheiro Civil
CREA/SC 181484-9

Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC –BRCEP:89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 22 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI OBRA EM ATRASO

Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, sediada na Rodovia SC 495, 2034, Bairro Areias Pequenas no Município de Araquari, Santa Catarina, CEP: 89245-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **Marcelo Benvenutti** portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.017.012, CPF nº 024.368.779-63. DECLARAMOS que não possuímos obras em andamento junto a qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado com o cronograma de execução em atraso.

Luiz Alves 30 de novembro de 2021

3º TABELIONATO DE NOTAS

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
CNPJ: 03.574.370/0001-20
Marcelo Benvenutti
Sócio- Proprietário
CPF 024.368.779-6
RG 4.017.012
CREA SC 078.733-0

3º TABELIONATO DE NOTAS - Joinville/SC

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firmas de **MARCELO BENVENUTTI** que assina por **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**.

Em testº da verdade

() Luis Felipe Bassani Vicentin () Parnela Suelen da Veiga Testoni
() Gabriela Soares Alves Farias () Larissa Santiago Wehn
() Eduarda Zanetta de Souza () Dayane Faria de Mattia
() Juliano Silveira
() Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 3,52 - Selo R\$9,42 - ISS R\$0 - Total = R\$6,34

Selo digital do Tipo: Normal GIB38972-VUTZ

Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião
Rua Dona Francisca, 1044 - Joinville/SC
CEP: 89.201-956 - Fone/Fax: (47) 3021-9975
tabelionatosouza.2@bol.com.br

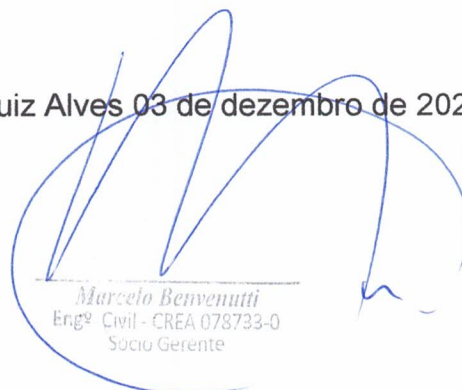
www.tabelionato20150192a.com.br

Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC – BR CEP: 89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 22 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPONENTES EXPRESSOS

A empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA**, CNPJ nº **03.574.370/0001-20**, sediada na Rodovia SC 495,2034, Bairro Areias Pequenas, Araquari, SC, CEP 89.245-000, DECLARA que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

Luiz Alves 03 de dezembro de 2021.


Marcelo Benvenuti
Engº Civil - CREA 078733-0
Socio Gerente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
CNPJ: 03.574.370/0001-20
Marcelo Benvenuti/Engenheiro Civil
CPF: 024.368.779-63
RG: 2/R 4.017.012

03.574.370/0001-20

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
ADRIMAR LTDA

ROD. SC 495, 2034
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC – BR CEP: 89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 22 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

03.574.370/0001-20

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
ADRI MAR LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

ROD. SC 495, 2034
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

- * Apresentação de CNO
- * Garantia de Obra

A empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA, CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, sediada na Rodovia SC 495,2034, Bairro Areias Pequenas, Araquari, SC, CEP 89.245-000, DECLARAMOS que:

- Iremos apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado à esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.
- Que o prazo de garantia, será de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Luiz Alves 03 de dezembro de 2021.

Marcelo Benvenuti
Eng. Civil - CREA 078733-0
Socio Gerente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
CNPJ: 03.574.370/0001-20
Marcelo Benvenuti/Engenheiro Civil
CPF: 024.368.779-63
RG: 2/R 4.017.012

Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC – BR CEP: 89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 22 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
ADRIMAR LTDA

ROD. SC 495, 2034
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

A empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA**, CNPJ nº **03.574.370/0001-20**, sediada na Rodovia SC 495,2034, Bairro Areias Pequenas, Araquari, SC, CEP 89.245-000, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

- a) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520,02, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;
- b) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;
- c) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- d) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

Marcelo Benvenuti
Eng.º Civil - CREA 078733-0
Socio Gerente

03.574.370/0001-20

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA **Adrimar**
ADRIPIENAGEM, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ADRIMAR LTDA

Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC – BR CEP: 89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 22 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

ROD. SC 495, 2034
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000
ARAQUARI - SANTA CATARINA

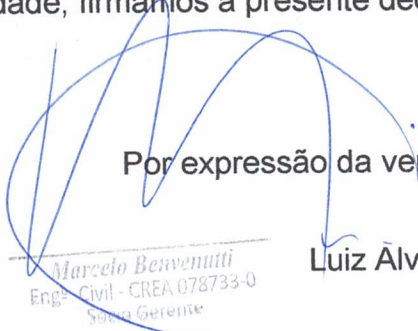
e) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

g) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

h) E por fim, DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Por expressão da verdade, firmamos o presente


Marcelo Benvenuti
Eng.º Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

Luiz Alves 03 de dezembro de 2021

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
CNPJ: 03.574.370/0001-20
Marcelo Benvenuti/Engenheiro Civil
CPF: 024.368.779-63
RG: 2/R 4.017.012

Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC – BR CEP: 89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA

ADRI MAR LTDA

ROD. SC 495, 2034
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000

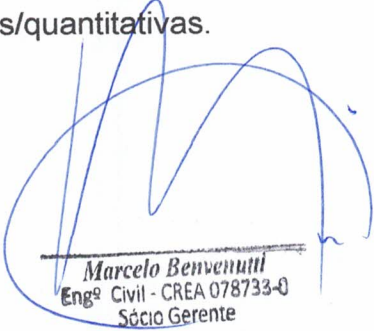
ARAQUARI - SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO nº 03/2021

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento.

Em atendimento do subitem 7.11, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA. inscrito no CNPJ Nº. 03.574.370/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Benvenuto, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.017.012 e do CPF Nº. 024.368.779-63, DECLARA que optou pela modalidade de garantia seguro-garantia BMG SEGUROS S/A no valor de R\$ 20.474,72 Vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos, para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do edital de Tomada de Preço nº 03/2021 decorrente do processo licitatório Nº 64/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação e serviços de engenharia para pavimentação da Rua Celeste Maiochi e da Rua Prefeito Leopoldo Schoepping, com fornecimento de materiais e mão de obra em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias/quantitativas.


Marcelo Benvenuto
Engº Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

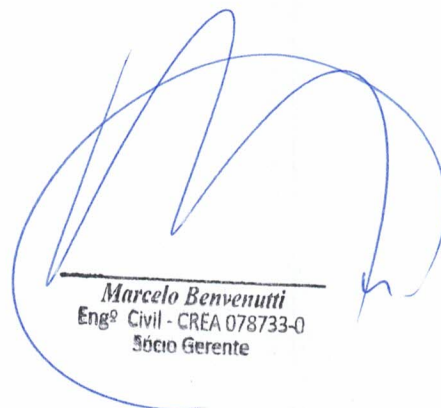
Rodovia SC 495, 2034
Bairro: Areias Pequenas
Araquari, SC – BR CEP: 89.245-000
Tel.: (47) 3027-4661 / Fax (47) 3027-4661
Email: e.adrimar@adrimarempreiteira.com.br

1 - A presente Garantia da Proposta vigorará até a consecução das obrigações previstas no referido edital, contados da data de entrega da proposta, prorrogável automaticamente, por iguais períodos, e será liberada mediante comunicação por escrito, dessa empresa.

Outro sim renunciamos dos benefícios previstos nos artigos.827 e 839 do Novo Código Civil.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves 03 de dezembro de 2021



Marcelo Benvenuti
Eng^o Civil - CREA 078733-0
Sócio Gerente

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
CNPJ: 03.574.370/0001-20
Marcelo Benvenuti/Engenheiro Civil
CPF: 024.368.779-63
RG: 2/R 4.017.012

03.574.370/0001-20
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
ADRIMAR LTDA
ROD. SC 495, 2034
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000
ARAQUARI - SANTA CATARINA

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE LUIZ ALVES

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750056620 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 140942

Data da publicação: Dec 1 2021 11:05AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Dec 1 2021 11:05AM

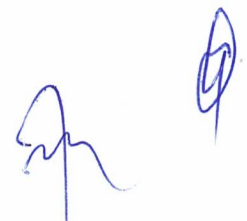
RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Dec 1 2021 11:05AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br



Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
INSCRITO NO CNPJ: 83.102.319/0001-55
COM SEDE NA: R ERICH GIELOW, 35 - Centro
CEP: 89128-000 - Luiz Alves - SC

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 03.574.370/0001-20
COM SEDE NA: RODOVIA SC-418, KM 35 - Dona Francisca (Pirabeiraba)
CEP: 89239-401 - Joinville - SC

até o valor de:

R\$ 20.474,72 - VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2021, SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CELESTE MAIOCHI E DA RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHOEPING.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 02/12/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 03/03/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEG	202070914

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	250,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	250,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
	Parcelas	Data Vencimento
	1	08/12/2021
		Valor das Parcelas
		250,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775



Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 **bmg** | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Especiais

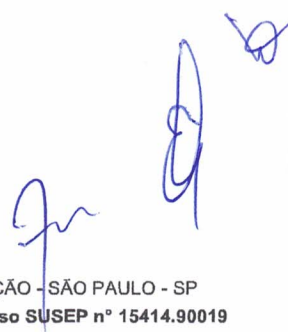
SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750056620
Endosso N° 0000000
Proposta N° 173528
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.